



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 202040601275  
Número Único: 0050968-63.2020.8.25.0001  
Classe: Procedimento Comum  
Situação: Andamento  
Processo Origem: \*\*\*\*\*

Distribuição: 08/12/2020  
Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito  
Fase: CONCILIAÇÃO  
Processo Principal: \*\*\*\*\*

**Assuntos**

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

**Dados das Partes**

Requerente: EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
Endereço: RUA ESTRELA DO ORIENTE  
Complemento:  
Bairro: PORTO D'ANTAS  
Cidade: ARACAJU - Estado: SE - CEP: 49069087  
Advogado(a): EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR 11154  
Requerido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.  
Endereço: RUA SENADOR DANTAS  
Complemento: 5º ANDAR  
Bairro: CENTRO  
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031205  
Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apensados:**

--

**Processos Dependentes:**

--



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

08/12/2020

**MOVIMENTO:**

Distribuição

**DESCRIÇÃO:**

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202040601275, referente ao protocolo nº 20201208132001280, do dia 08/12/2020, às 13h20min, denominado Procedimento Comum, de Invalidez.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE

**EDSON DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, soldador, portador do RG nº 1.315.570, inscrito no CPF nº 994.807.605-25, residente e domiciliado na Rua Coqueiral Estrela do Oriente, S/N, Bairro Porto Dantas, Aracaju/SE, CEP 49040-150, por seu procurador signatário, vem respeitosamente perante Vossa Exceléncia, propor a presente:

### AÇÃO DE COBRANÇA

Em face da **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, N.º 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

#### I. DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

A parte autora é hipossuficiente, labora como soldador, é pessoa humilde, assim, não dispõe de condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem que com isso incorra em prejuízo ao seu sustento e ao de sua família.

Dessa forma, faz-se necessário conceder e desde já se requer, a concessão do benefício da GRATUIDADE DA JUSTIÇA, com base no que vaticina a Lei nº 1.060/50, art. 98 e seguintes do NCPC, uma vez que o indeferimento de tal benefício impedirá a parte demandante de ter acesso à justiça.

#### II. DOS FATOS:

A parte autora relata que no dia 06 de junho de 2019, conforme consta no registro de ocorrência policial, sofreu acidente de trânsito quando conduzia uma motocicleta pela Avenida Euclides Figueiredo, quando na rotatória do lado esquerdo da via, quando um carro que estava entrando, colidiu com a motocicleta do noticiante, que caiu devido ao impacto. Do evento resultou lesões no demandante consideravelmente graves que necessitam de perícia médica para análise da gravidade, tendo a principal sido uma fratura em sua clavícula direita.

**Posteriormente ao fato, o requerente foi encaminhado para atendimento médico, por uma equipe do SAMU, tudo em virtude da gravidade dos ferimentos.**

Portanto, possuindo direito assegurado em Lei, o segurado buscou amparo através de pedido de indenização junto à SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT. Juntamente com os documentos pertinentes, legalmente previstos e que são costumeiramente solicitados pela ré, requerendo administrativamente a quantia a que faz jus em decorrência do Seguro Obrigatório



(DPVAT/INVALIDEZ), o requerente teve seu pedido cadastrado conforme o **protocolo de entrega de documentos em anexo**.

Certo do recebimento da indenização em conformidade com a gravidade de sua invalidez, a parte autora aguardou resposta da ré, tamanha fora a surpresa desta quando informada pela seguradora que **seu pedido de indenização foi pago em valor menor a qual realmente teria direito em razão da gravidade da sua sequela**, sendo então necessário a realização de perícia para tal constatação.

Ou seja, todos os documentos médicos levam ao entendimento de que foram consideráveis as perdas funcionais e dificuldades físicas remanescentes, porém, a parte ré nega, sumariamente, a análise dos mesmos, adotando entendimento diverso do claramente previsto na legislação que trata do tema.

Dessa forma, resta claro que fora buscado através de procedimento administrativo solucionar a questão e receber a indenização correta, porém, tudo foi em vão, não havendo outra forma do demandante alcançar o seu direito a não ser com a intervenção judicial, através da quantificação do valor devido e consequente condenação da ré ao pagamento deste.

### III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Tem-se que a parte autora ajuizou a presente ação fundada no direito assegurado pela Lei nº LEI Nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, prevendo esta a indenização por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

O seguro DPVAT, comumente conhecido como seguro obrigatório, cumpre importante função social, dando um amparo mínimo às pessoas vítimas de acidente de trânsito. Foram os riscos existentes no trânsito que obrigaram o legislador a estabelecer uma espécie de seguro.

A Lei 6.194/1974 instituiu no sistema jurídico brasileiro o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT. Posteriormente, a Lei 8.441/1992 veio ampliar a indenização, com o intuito de torná-la mais compatível com o fim ao qual se destina.

Importante citar trecho encontrado no próprio site da demandada in verbis:

O Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, mais conhecido como Seguro DPVAT, existe desde 1974. É um seguro de caráter social que indeniza vítimas de acidentes de trânsito, sem apuração de culpa, seja motorista, passageiro ou pedestre. O DPVAT oferece coberturas para três naturezas de danos: morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médicas e hospitalares (DAMS).

A atual responsável pela administração do Seguro DPVAT é a Seguradora Líder-DPVAT, que tem o objetivo de assegurar à população, em todo o território nacional, o acesso aos benefícios do Seguro DPVAT.

O pagamento da indenização é feito em conta corrente ou poupança da vítima ou de seus beneficiários, em até 30 dias após a apresentação da documentação necessária. O valor da indenização é de R\$ 13.500 no caso de morte e de até R\$ 13.500 nos casos de invalidez permanente, variando conforme o grau da invalidez, e de até R\$ 2.700 em reembolso de despesas médicas e hospitalares comprovadas. O prazo para solicitar a indenização por Morte é de até 3 anos contados da data do óbito. Para despesas médicas (DAMS): a contagem do prazo prescricional se inicia a partir da data do acidente. No caso de indenização por Invalidez Permanente este prazo é de 3 anos a contar da ciência da Invalidez Permanente pela vítima.



Os recursos do Seguro DPVAT são financiados pelos proprietários de veículos, por meio de pagamento anual. Do total arrecadado, 45% são repassados ao Ministério da Saúde (SUS), para custeio do atendimento médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito em todo país. 5% são repassados ao Ministério das Cidades (DENATRAN), para aplicação exclusiva em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito. Os demais 50% são voltados para o pagamento das indenizações e reservas.

Sendo assim Excelência, fazem jus ao recebimento de indenização coberto pelo seguro DPVAT, todas as vítimas de acidente de trânsito que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei 6.194/74.

Cite-se o art. 3º do referido diploma legal in verbis:

*Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:*

*I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;*

*II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e*

*III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.*

Em consonância com a Lei e enquadrando-se no caso em tela, importante se faz mencionar, Jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, deixando evidente e indiscutível o direito ao qual pleiteia a demandante:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DEVIDA. GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ. 1. Demonstrada a ocorrência do acidente e da invalidez permanente da parte autora, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 6.194/74, é devida a indenização securitária. 2. Graduação da invalidez. Mostra-se necessária a graduação da invalidez para fins de cobrança do seguro obrigatório DPVAT. Questão pacificada em razão do julgamento do REsp 1.246.432, submetido ao regime dos Recursos Repetitivos (art. 543-C do Código de Processo Civil) e Súmula 474 do STJ. 3. Complementação de indenização devida, considerando o grau de invalidez apurado na perícia judicial e o pagamento administrativo realizado. 4. Correção monetária incidente a partir do pagamento administrativo. Sentença reformada, no ponto. 5. Distribuição da sucumbência mantida, considerado o decaimento das partes. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (Apelação Cível Nº 70069102705, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 29/06/2016). (grifou-se).

APELAÇÃO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INDENIZAÇÃO PAGA NA VIA ADMINISTRATIVA. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. Presente prova de que a extensão das lesões é superior ao constatado na perícia administrativa, imperiosa se faz a complementação da indenização securitária decorrente do seguro obrigatório DPVAT. Precedentes. APELO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70067253906, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rinez da Trindade, Julgado em 07/04/2016). (grifou-se).



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DEVIDA. GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ. 1. Demonstrada a ocorrência do acidente e da invalidez permanente da parte autora, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 6.194/74, é devida a indenização securitária. 2. Graduação da invalidez. Mostra-se necessária a graduação da invalidez para fins de cobrança do seguro obrigatório DPVAT. Questão pacificada em razão do julgamento do REsp 1.246.432, submetido ao regime dos Recursos Repetitivos (art. 543-C do Código de Processo Civil) e Súmula 474 do STJ. 3. Complementação de indenização devida, considerando o grau de invalidez apurado na perícia e o pagamento administrativo realizado. 4. Descabida correção do valor da indenização do seguro DPVAT. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Apelação Cível Nº 70066950957, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 10/02/2016) (grifou-se).

Dessa forma, comprovado o acidente de trânsito, restando o demandante com lesões que lhe causaram invalidez parcial permanente, é incontestável o direito do mesmo ao recebimento de indenização correspondente ao grau de sua invalidez, conforme entendimento do Respeitável Superior Tribunal de Justiça in verbis:

#### Súmula 474

"A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez."

**Para tanto, conforme tabela abaixo, faz-se necessário o correto enquadramento da invalidez acometida pela parte autora, procedimento este a ser alcançado através de perícia médica a ser designada por Vossa Excelência.**

Ante o exposto, em consonância com o previsto na lei 6.194/74, merece acolhimento o pleito autoral, a fim de que seja condenada a parte ré ao pagamento de indenização do seguro DPVAT à parte autora, montante este a ser quantificado através da avaliação dos documentos médicos juntados aos autos e realização de eventual perícia médica. Ainda, com valor corrigido pelo IGP-M a contar da data do sinistro.

#### 3.2 DA POSSIBILIDADE DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO CASO DE PAGAMENTO ATRASADO DO PRÊMIO

A negativa de pagamento por parte da ré, não encontra nenhum amparo legal, é aplicada em desacordo com a legislação que trata do assunto, bem como, vai de encontro a entendimento já sumulado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, ainda, contraria farta jurisprudência que trata do tema.

Cite-se os dispositivos da lei 6.194/74 e que claramente dão amparo à pretensão autoral:

*Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.*



*Art. 7º. A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei. (grifei).*

Ainda, cite-se SUMULA 257 DO STJ:

*A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização.*

Ademais, cite-se entendimento do R. Tribunal de Justiça deste Estado:

*RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. PAGAMENTO ATRASADO DO PRÊMIO QUE NÃO IMPORTA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA COBERTURA. SÚMULA N. 257 DO STJ. NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E DESPESAS COMPROVADO. CORREÇÃO MONETÁRIA COM PREVISÃO NA SÚMULA N. 14 DAS TURMAS RECURSAIS. SENTENÇA QUE DETERMINOU CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO, O QUE, NA HIPÓTESE, EQUIVALE À DATA DO PAGAMENTO PARCIAL. RECURSO DESPROVIDO. (Recurso Cível Nº 71007740095, Quarta Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: LuisAntonioBehrendorf Gomes da Silva, Julgado em 19/09/2018).*

*APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. PAGAMENTO DO PRÊMIO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 257 DO STJ. DESPESAS MÉDICAS. COMPROVAÇÃO. 1. Não é necessária a comprovação do pagamento do prêmio para a cobrança do seguro DPVAT. Inteligência da Súmula n. 257 do STJ. 2. Despesas médicas. O artigo 3º, III, da Lei nº 6.194/74 estabelece que é devido o reembolso das despesas devidamente comprovadas. Comprovado o nexo causal entre o acidente narrado e os gastos médicos efetuados em quantia superior, deve ser determinado o resarcimento. APPELADO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70078649712, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 26/09/2018) (grifei).*

*APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. PAGAMENTO DO PRÊMIO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 257 DO STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. DATA DO SINISTRO. 1. Não é necessária a comprovação do pagamento do prêmio para a cobrança do seguro DPVAT. Inteligência da Súmula n. 257 do STJ. 2. Correção monetária. Incidência desde a data do sinistro. Súmula n. 580 do STJ. APPELACIÓN DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70078447521, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 26/09/2018) (grifei).*

*APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. SÚMULA 257 DO STJ. FALTA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES (DPVAT). RECUSA DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DESCABIDA. Trata-se de ação de cobrança, relativa à indenização do seguro obrigatório previsto na Lei nº 6.194/74 (DPVAT), convertida na Lei nº 11.945/2009, julgada procedente na origem. A matéria trazida em grau recursal diz respeito tão somente a alegação de inaplicabilidade da Súmula 257 do STJ. O egrégio STJ, já consolidou o*



entendimento através da Súmula 257 do egrégio STJ, de que a falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização. Sentença mantida com a condenação da seguradora ao pagamento de indenização. APELAÇÃO DESPROVIDA (Apelação Cível Nº 70078371598, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em 30/08/2018). (grifei).

Ante todo o exposto, em consonância com o previsto na lei 6.194/74, merece acolhimento o pleito autorral, a fim de que seja condenada a parte ré ao pagamento de indenização do seguro DPVAT à parte autora, independentemente do momento em que o prêmio do seguro foi quitado.

#### IV. DOS PEDIDOS:

ANTE O EXPOSTO, evidenciados o interesse e a legitimidade da parte autora para o ajuizamento da presente ação, bem assim a possibilidade jurídica do pedido e preenchidos todos os requisitos da petição Inicial, previstos no artigo 319 do Código de Processo Civil, REQUER:

4.1. Nos termos da Lei 1.060/50 e Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não dispõe dos recursos para custear o processo, sem prejuízo do seu sustento ou de sua família, os benefícios da assistência judiciária gratuita;

4.2. Seja recebida a presente, cadastrada e conforme Art. 246 inc. I do Código de Processo Civil, determine-se a citação da demandada no endereço já citado no preâmbulo desta Ação, através de carta AR/MP na pessoa de seu representante legal, para vir responder, querendo, no prazo legal, a presente ação, sob pena de revelia, quando, então ao final, deverão ser julgados procedentes os pedidos;

4.2.1. Conforme previsão no Art. 319 VII do Código de Processo Civil, a parte autora desde já manifesta que não possui interesse na realização de audiência de conciliação;

4.3. Se digne Vossa Excelência em nomear perito, conforme art. 465 do Código de Processo Civil, a fim de que em conjunto com os documentos carreados aos autos, se quantifique o real valor devido à autora a título de indenização DPVAT;

4.4. Devidamente processado o feito, com o respeito ao devido processo legal, seja a presente ação julgada PROCEDENTE para:

4.4.1. Que se declare devido à parte autora o pagamento da indenização do seguro DPVAT – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, com valor a ser quantificado após **realização de perícia médica**.

4.4.2. Condenar a demandada ao pagamento de indenização referente ao seguro DPVAT - INVALIDEZ, com valor a ser quantificado após realização de perícia técnica.

4.4.3. Condenar a demandada ao pagamento do reembolso de despesas médicas e hospitalares no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme nota fiscal em anexo.

4.4.4. Condenar a ré ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência;

5. Requer ainda, a produção de todos os meios de prova admitidos em lei, especialmente prova pericial, documental e outras que se fizerem necessárias no decorrer da instrução processual.



Dá se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).

Termos em que,  
pede deferimento.

Aracaju/SE 07 de Julho de 2020

Ednaldo Bezerra da Silva Júnior

OAB/SE 11.154



## PROCURACÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado:

**OUTORGANTE:** EDSON DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, soldador, portador do RG nº 1.315.570, inscrito no CPF nº 994.807.605-25, residente e domiciliado na Rua Coqueiral Estrela do Oriente, S/N, Porto Dantas, Aracaju/SE, CEP 49040-150, Constituo e nomeio-os bastantes procuradores:

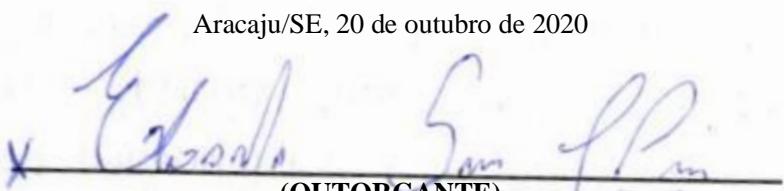
**OUTORGADA:** EDNALDO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SE 11.154 e JOÃO MARCELO DE CAMPOS LIMA ROBERTINA, brasileiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/PI 13.646 e MATEUS PEREIRA DE MOURA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SE sob o nº 12.541, com endereço profissional na Av Augusto Maynard, 554, Sala 101; Pavimento 02, São Jose, Aracaju, SE, CEP 49015380.

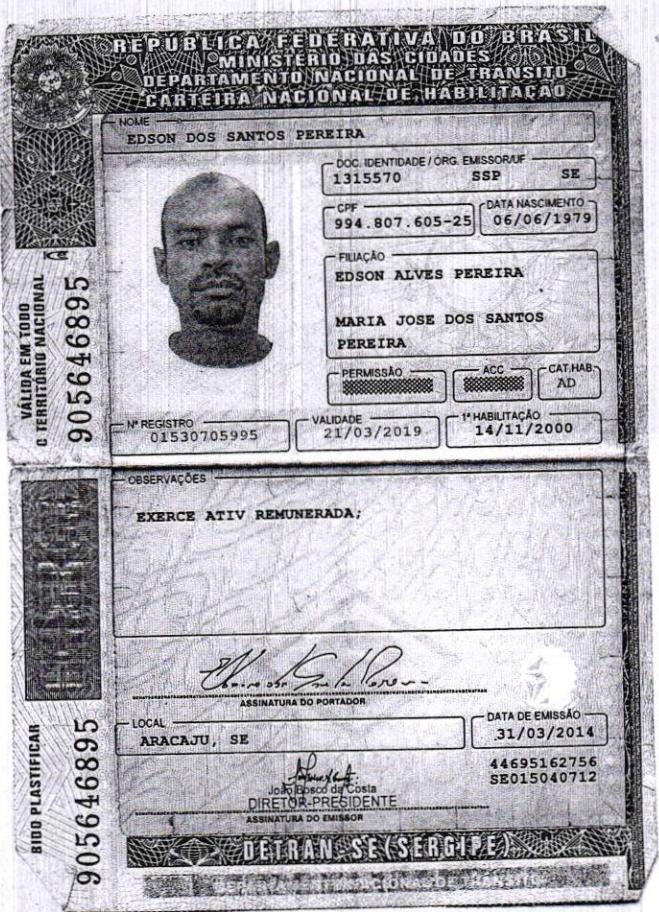
**OBJETO:** representar o Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad iuditia et extra*, para o foro em geral, incluindo **AÇÕES INDENIZATÓRIAS**, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, bem como em **SEGURADORAS**, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga os advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do artigo 105 da Lei nº: 13.105/2015.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2020

  
(OUTORGANTE)



# BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/compra de energia elétrica Nº 017.588.645



## DADOS DO CLIENTE

EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
RUA COQUEIRAL ESTRELA DO ORIENTE S/N  
ARACAJU

## CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

3/807048-4

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2019	10/10/2019	23	17/10/2019	R\$ 18,24

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03149.039004 03290.190176 1 80450000001824

Pagador: EDSON DOS SANTOS PEREIRA CNPJ/CPF: 994.807.605-25

RUA COQUEIRAL ESTRELA DO ORIENTE S/N - PORTO DANTAS - ARACAJU / SE - CEP 00000-000

Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31490390003290190	000807048201910	17/10/2019	R\$ 18,24	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA 13.017.462/0001-63

RUA MIN APOLONIO SALES, 00081 - - INACIO BARBOSA - ARACAJU / SE - CEP 49040-150

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/178003-4





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 114526/2019

### DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 31/10/2019 10:09 Data/Hora Fim: 31/10/2019 10:43  
Delegado de Polícia: Daniela Ramos Lima Barreto

### DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 06/06/2019 17:40

#### Local do Fato

Município: Aracaju (SE)

Bairro: Porto Dantas

Logradouro: Avenida Euclides Figueiredo

Complemento: Rotatoria

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB )	Não Houve

### ENVOLVIDO(S)

#### Nome Civil: EDSON DOS SANTOS PEREIRA (VÍTIMA , SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , ENVOLVIDO )

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: SE - Aracaju Sexo: Masculino Nasc: 06/06/1979  
Profissão: Soldador  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Nome da Mãe: Maria José dos Santos Pereira Nome do Pai: Edson Alves Pereira

#### Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 315570  
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 994.807.605-25

#### Endereço

Município: Aracaju - SE  
Logradouro: R José A dos Santos Nº: 65  
Bairro: Porto D'Antas CEP: 49.067-100  
Telefone: (79) 99878-5656 (Celular)

#### Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , ENVOLVIDO )

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino

#### Endereço

Município: Aracaju - SE

### OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhon
Descrição carro	Cor branca
Marca/Modelo Palio	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido, Meio Empregado

Nome Envolvido	Envolvimentos
Desconhecido 1	Possuidor

Delegado de Polícia Civil: Daniela Ramos Lima Barreto

Página 1 de 2

Impresso por: Raimundo Renato Valença Junior

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Data de Impressão: 31/10/2019 10:43

Protocolo nº: Não disponível





**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 114526/2019

<b>Grupo</b> Veículo	<b>Subgrupo</b> Motocicleta/Motoneta
<b>CPF/CNPJ do Proprietário</b> 056.574.564-67	<b>Placa</b> PFA9389
<b>Renavam</b> 00256770549	<b>Número do Motor</b> JC41E1A692505
<b>Número do Chassi</b> 9C2JC4110AR692505	<b>Ano/Modelo Fabricação</b> 2010/2010
<b>Cor</b> AZUL	<b>UF Veículo</b> Pernambuco
<b>Município Veículo</b> Abreu e Lima	<b>Marca/Modelo</b> HONDA/CG 125 FAN KS
<b>Modelo</b> HONDA/CG 125 FAN KS	<b>Veículo Adulterado?</b> Não
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Situação</b> Envolvido, Meio Empregado
<b>Última Atualização Denatran</b> 04/11/2010	<b>Situação do Veículo</b> ALIENACAO FIDUCIARIA

<b>Nome Envolvido</b>	<b>Envolvimentos</b>
Edson dos Santos Pereira	Possuidor

**RELATO/HISTÓRICO**

Relata o noticiante/vítima que no dia, local e horário estava passando pela avenida, na rotatória do lado esquerdo da via, quando o carro que estava entrando colidiu com a moto Honda que conduzia. Devido ao impacto caiu ao chão, e foi levado pelo SAMU para o Nestor Piva e depois foi para o Hospital São José. Aduziu a vítima que sofreu diversas lesões.

**ASSINATURAS**

Raimundo Renato Valença Júnior  
 Agente de Polícia Judiciária  
 Matrícula 13688103  
 Responsável pelo Atendimento

Edson dos Santos Pereira  
 (Suposto Autor/infrator / Vítima / Envolvido)

\*Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78

FAT: 39 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 16:46:15 H. de Triagem:

H. de Atendimento:

**Nome do Paciente: 987501893 - EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

Profissional Triagem:

Pressão (mmHg): \_\_\_\_ x Temperatura (°C): \_\_\_\_ Peso (Kg): \_\_\_\_ Altura (cm): \_\_\_\_

Pulsação Arterial /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: Setor: ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Just. do Atendimento:

Atendimento de Consulta

Anamnese/Histórico da Doença

Ocular mto x cansa ho - ETL.  
slevoz nre  
Grau de fer. somu

Exame Físico:

ABCSD NTECA=15p, lote E- dente ho D/escrancal  
Alveolite (mucosite) de pulpa  
PC: 8WP. Segm > 100.

Prescrição de Medicamentos:

Quantidade

/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

Exames Solicitados:

(Rx fratura ombro)

CID Principal: T07

CID Secundária: \_\_\_\_\_

Saída do Atendimento: \_\_\_\_\_

Retorno (Dias): \_\_\_\_\_

Encaminhamentos: \_\_\_\_\_

*Marcos Rogerio Kroge Galo*  
Médico  
CREMESE 1993

EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Profissional

Paciente

*Wilk Br-fratura clavicular*

*Marcos Rogerio Kroge Galo*



Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78

FAT: 1 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 16:46:15 H. de Triagem:

H. de Atendimento: 17:05:36

**Nome do Paciente: 987501893 - EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

Profissional Triagem: 10555 - MARCOS ROGERIO KROGER GALO

Pressão (mmHg): Temperatura (°C): Peso (Kg): Altura (cm):

Pulsação Arterial /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: VERDE Setor: ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Just. do Atendimento:

**Anamnese/Histórico da Doença**

COLISÃO MOTO X CARRO HA UMA HORA. ALERGIAS NEGA. TRAZIDO PELO SAMU USF.

**Exame Físico:**

ABC=0; D= 15 PONTOS; E= DOR OMBRO D / ESCORIAÇÕES. NEGA EMESE / SINCOPE / CEFALEIA. SATO2=100%

**CID Principal:** T07

**Saída do Atendimento:** 32 - ALTA POR ORDEM MEDICA

10555 - MARCOS ROGERIO KROGER GALO

MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1993 - SE

EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Paciente

Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78

FAT: 2 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 17:39:18 H. de Triagem:

H. de Atendimento: 17:42:18

**Nome do Paciente: 987501893 - EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Endereço: R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

na! Triagem: 10609 - FRANCISCO GILSON TEIXEIRA SANTOS

(mmHg): Temperatura (°C): Peso (Kg): Altura (cm):

Arterial /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

piratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

ação de Risco: VERDE Setor: CLÍNICA ORTOPÉDICA

Atendimento:

e/Histórico da Doença

A TER SIDO VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO COM TRAUMA NO OMBRO DIREITO

LA CLAVÍCULA DIREITA SEM DESVIO

1 AMP IM

ipai:S420

Atendimento: 32 - ALTA POR ORDEM MÉDICA

*Edson Teixeira  
Ortopedia/Traumatologia  
CRM/SE 4003*

*17/06/19*

9 - FRANCISCO GILSON TEIXEIRA SANTOS  
EDICO ORTOPEDISTA - CRM: 4003 - SE

EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
Paciente



# HOSPITAL SÃO JOSÉ RECEITUÁRIO

Paciente: Edson dos Sortes Pereira

Paciente Edson dos Sortes Pereira portador de RG 1315570  
realizou cirurgia para correção de fratura de terço  
médio de plântula direita nessa Unidade. Veio na  
próxime data realizar a primeira avaliação pós operatória  
(15-BPO). Encontra-se em acompanhamento estuprador  
até a consolidação da fratura e reabilitação.

CID: 542.7

Desta forma, não poderá realizar atividades laborais

Dr. Gelson M.S. Kukuda  
Médico  
CRM-SE

Data: 23/07/19

Médico - CRM

Av. João Ribeiro, 846 – Santo Antônio – Telefax: (79) 2105-1000  
Aracaju - Sergipe



D

Nome: EDSON DOS SANTOS PEREIRA Id. Pac.:  
DATA: 20/06/2019 HORA:: 07:46:37 Data Nasc.:  
UPA - NESTOR PIVA

Conv.: SUS  
Téc.: LAELSON SILVA



71,8%

## RELATÓRIO REFERENTE À OCORRÊNCIA

**NÚMERO: 1906060585 / ESUS – SAMU**

e – DOC 020000.22883/2019-3

O SAMU 192 SERGIPE foi acionado às 15h56min do dia 06 de Junho de 2019, para atendimento de vítima identificada como Edson dos Santos Pereira, com relato de colisão moto x carro, no município de Aracaju.

A equipe da Unidade de Suporte Básico – Aracaju realizou atendimento no local, e em seguida removeu para o Unidade de pronto Atendimento Nestor Piva, no município de Aracaju, onde deixou o paciente aos cuidados da equipe.

Aracaju, 22 de Outubro de 2019

  
Karina Andrade de Mendonça  
Coordenadora Médica  
SAMU 192 - Sergipe  
CRM-SE 2057  
**Karina Andrade de Mendonça**

**Coordenadora Médica**

**SAMU 192 SERGIPE**



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

09/12/2020

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

10/12/2020

**MOVIMENTO:**

Decisão

**DESCRIÇÃO:**

Cls. Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil. A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC, não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, citando a parte requerida para nela comparecer, intimando-se o primeiro, na pessoa de seu advogado, via DJe, para a mesma finalidade. Cite-se e intime-se a ré para comparecer à aludida audiência, ficando cientes que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverão informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC). Em havendo a anuência quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (art. 335, caput e inciso I, do CPC).

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**

Nº Processo 202040601275 - Número Único: 0050968-63.2020.8.25.0001

Autor: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Réu: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

Cls.

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, **defiro o pedido de justiça gratuita**, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil.

A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC, não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, citando a parte requerida para nela comparecer, intimando-se o primeiro, na pessoa de seu advogado, via DJe, para a mesma finalidade.

Cite-se e intime-se a répara comparecer à aludida audiência, ficando cientes que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverão informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (**art. 334, §§ 5º e 6º, CPC**).

Em havendo a anuência quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (**art. 335, caput e inciso I, do CPC**).

Na hipótese de não haver audiência – por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (**art. 334, § 4º do CPC**), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (**art. 335 do CPC**).

Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada atentatório à dignidade da justiça cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (**art. 334, §8º, do CPC**).

Ficam as partes advertidas de que **o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de advogados é obrigatório** (**art. 334, §9º, do CPC**) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (**art. 334, §10, do CPC**).

Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no **art.334, caput** § 3º, do CPC, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado.

**Remetam-se os autos à Central/Núcleo de Conciliação (CEJUSC) para as providências visando realização dos atos ordenados.**

Aracaju/SE, 9 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 10/12/2020, às 05:47:15**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2020002385248-54**.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

16/12/2020

**MOVIMENTO:**

Remessa

**DESCRIÇÃO:**

Remetido ao CEJUSC.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

16/12/2020

**MOVIMENTO:**

Recebimento

**DESCRIÇÃO:**

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

11/01/2021

**MOVIMENTO:**

Audiência

**DESCRIÇÃO:**

<br/> Audiência de Conciliação/Mediação designada para o dia 23/03/2021, às 09h:30min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: FGB - Pauta Conciliação/Mediação Presencial-2/2021.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

11/01/2021

**MOVIMENTO:**

Ato Ordinatório

**DESCRIÇÃO:**

Considera(m)-se intimada(s) da Audiência de Conciliação a(s) parte(s) requerente(s) por meio de seu(s) patrono(s), via DJE, em conformidade com o art. 334, § 3º do novo CPC. Não obstante a audiência ter sido marcada na modalidade presencial, esta poderá ocorrer de forma mista em caso de impossibilidade de comparecimento por medida de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID 19). Nesse caso, deverá ser providenciada a instalação do aplicativo ZOOM Cloud Meetings em seu smartphone, tablet ou computador, uma vez que será a plataforma utilizada sendo o link de acesso: <https://us02web.zoom.us/my/salaXXcejusc.aju> para a videoconferência. Deverá ainda, juntar manifestação, caso haja interesse na realização da audiência por videoconferência, com antecedência mínima de 48 horas da data da audiência, informando o número do processo.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

11/01/2021

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Expedi mandado de citação nº 202140600027. Parte requerente intimada por seu advogado.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

14/01/2021

**MOVIMENTO:**

Ato Ordinatório

**DESCRIÇÃO:**

Retifico que para acesso virtual à audiência designada deverá ser utilizado o link:  
<https://us02web.zoom.us/my/sala2cejusc.aju>

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

14/01/2021

**MOVIMENTO:**

Citação Eletrônica

**DESCRIÇÃO:**

Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. Considera(m)-se intimada(s) da Audiência de Conciliação a(s) parte(s) requerente(s) por meio de seu(s) patrono(s), via DJE, em conformidade com o art. 334, § 3º do novo CPC. Não obstante a audiência ter sido marcada na modalidade presencial, esta poderá ocorrer de forma mista em caso de impossibilidade de comparecimento por medida de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID 19). Nesse caso, deverá ser providenciada a instalação do aplicativo ZOOM Cloud Meetings em seu smartphone, tablet ou computador, uma vez que será a plataforma utilizada sendo o link de acesso: <https://us02web.zoom.us/my/sala2cejusc.aju> para a videoconferência. Deverá ainda, juntar manifestação, caso haja interesse na realização da audiência por videoconferência, com antecedência mínima de 48 horas da data da audiência, informando o número do processo.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

19/01/2021

**MOVIMENTO:**

Outras Informações

**DESCRIÇÃO:**

Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 21/01/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 14/01/2021, às 08:01:22.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

29/01/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210128162504135 às 16:25 em 28/01/2021.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 202040601275

**SÚMULA 474 STJ:** "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDSON DOS SANTOS PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelênciia, apresentar

### **CONTESTAÇÃO**

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

#### **BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **06/06/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **31/10/2019**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descharacteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 2.531,25 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa, e ainda, foi pago a título de reembolso de despesas médicas (DAMS), a quantia de R\$ 100,00 (cem reais).

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

## **DAS INTIMAÇÕES**

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, inscrita sob o nº 2595/SE, e-mail: [kchrystian@hotmail.com](mailto:kchrystian@hotmail.com), telefone: 79 9 9988 5315, sob pena de nulidade das mesmas.

### **PRELIMINARMENTE**

### **DA TEMPESTIVIDADE**

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015<sup>1</sup>, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

### **DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO**

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup>[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

<sup>2</sup>[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

## DO MÉRITO

### DA AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE

#### ENTRE O SINISTRO NOTICIADO E AS SUPOSTAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS

Imperioso ressaltar, que, restou-se fragilizada comprovação do nexo de causalidade entre as despesas médicas supostamente realizadas e o sinistro noticiado, visto que sequer as respectivas notas fiscais forma trazidas aos autos e da mesma forma ausente qualquer receituário médico.

Desta forma, não há razoabilidade no pagamento de despesas de procedimentos que não restaram comprovadas, bem como não foram prescritos.

Com efeito, a alínea "b", art. 5º, da lei nº 6.194/74, nesta parte não alterada pela lei nº 8.441/92, exige a **prova** das despesas efetuadas para que haja indenização no caso de danos pessoais, conforme a seguir:

*"b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente – no caso de danos pessoais"*

Assim, analisando detidamente os documentos carreados aos autos, não se pode afirmar a existência do nexo causal entre o sinistro noticiado e as supostas despesas, face à ausência de comprovação dos gastos efetuados e da necessária prescrição médica específica, bem como de qualquer elemento razoável que permita o pagamento do reembolso ora pleiteado.

Por inexistir comprovação do nexo de causalidade, requer que os pedidos sejam julgados improcedentes consubstanciados no artigo 487, I do CPC.

### DO TETO INDENIZATÓRIO – DESPESAS MÉDICAS E SUPLEMENTARES – DAMS

Cumpre esclarecer que a Lei nº 6.194/74, regulamentadora do seguro obrigatório DPVAT, condiciona o pagamento da indenização securitária a comprovação das despesas médicas suplementares pelas vítimas de acidentes.

Como se observa da citada alínea "c" do art. 3º da Lei n. 6.194/74, a Lei prevê apenas o teto máximo para pagamento da indenização, mas não fixa valores a serem resarcidos.

Regulamentando a matéria, fora editada a Medida Provisória 340/06 com posterior conversão na Lei 11.482/07, a qual estabeleceu o valor do teto indenizatório para DAMS até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Desta forma, interpretando segundo regra comezinha de hermenêutica onde aduz que "*A lei não contém frase ou palavra inútil, supérflua ou sem efeito*" conclui-se que a expressão "até" delimita o valor da indenização neste teto, não havendo possibilidade de estendê-lo.

### DA UTILIZAÇÃO DA TABELA REFERENCIAL

Outro aspecto não menos importante, o artigo 7, § 2º, da referida Lei determina que o CNSP "estabelecerá normas para atender ao pagamento das indenizações previstas neste artigo, bem como a forma de sua distribuição pelas seguradoras participantes do Consórcio".

Em sentido mais amplo, o artigo 12 da mesma Lei prevê que "o Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei".

Resta clara, portanto, a intenção do legislador em dar competência ao CNSP para regulamentar as formas de pagamentos das indenizações cobertas pelo seguro obrigatório constituído. De outro lado, não há conflito entre a Resolução questionada e a Lei n. 6.194/74, que apenas efetua o tabelamento dos preços dos serviços prestados como referência para as indenizações.

Assim, a utilização da tabela referencial de procedimentos e custos médico-hospitalares, divulgada pelo Convênio DPVAT, não foi estipulada pelas Seguradoras como um "limite de cobertura" inferior ao estabelecido através de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, conforme comumente é propalado.

A aludida tabela representa tão somente uma parametrização das despesas a que estão sujeitas as vítimas de acidentes, efetuada com vistas à uniformização dos custos médico-hospitalares e ao atendimento dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade que devem nortear a aferição e cálculo do valor da indenização.

Ressalte-se que no âmbito de seguro de saúde privado, a utilização das tabelas de preços para os serviços é comum a averbação de valores que excedam os do mercado, evitando-se o superfaturamento dos serviços.

Seguindo tais lineamentos, não se vislumbra motivação para deixar de observar as normas disciplinadoras expedidas pelo citado Órgão para o pagamento buscado na presente ação de cobrança.

Sendo assim, considerando a ausência de documentos nos autos que justifiquem o pagamento da complementação do reembolso efetuado administrativamente, requer a improcedência do pedido, fundamentado no artigo 487, I do NCPC.

#### **DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA**

É incontrovertido na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de R\$ 2.531,25 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), após a regulação do sinistro.

**BANCO DO BRASIL**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE  
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 23/12/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDSO DOS SANTOS PEREIRA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01045

CONTA: 000000062482-9

Nr. da Autenticação 705E2A952A6E01B4

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA:

10/09/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

843,75

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01045

CONTA: 000000062482-9

---

Nr. da Autenticação 9E35CC33CE04706D

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

*“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”*

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituir-a através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 2.531,25 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

## **DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR**

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC<sup>3</sup>.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

## **DA IMPOSSIBILIDADE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o julgamento antecipado da lide trata-se de uma mera faculdade do magistrado e não uma obrigação.

Além disso, o julgamento antecipado da lide pressupõe a existência de questões de direito ou também de mérito quando existirem provas suficientes, pressupostos estes ausentes no caso em tela, em face da produção de prova pericial, imprescindível para o deslinde da presente demanda<sup>4</sup>.

Neste raciocínio, o julgamento antecipado da lide violaria o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, em razão da necessidade de prova pericial a comprovar a invalidez alegada na inicial a ensejar o pagamento da indenização pretendida.

## **DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO**

### **SINISTRO OCORRIDO APÓS A MEDIDA PROVISÓRIA 451/2008**

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

<sup>3</sup>"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório." (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

<sup>4</sup>"COBRANÇA - SEGURO DPVAT - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO ALEGAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE SENTENÇA ANULADA - Tendo em vista o escalonamento dos valores da indenização para a hipótese de invalidez permanente, previsto pelo artigo 3º, inciso II da Lei nº 6.194/74, inafastável afigura-se a necessidade de realização da perícia médica, a fim de ser apurada a extensão dos danos sofridos pelo demandante e, por consequência, possibilitar o arbitramento da indenização devida - Anula-se a r. sentença, de ofício, para prosseguimento do feito." (TJ-SP - APL: 00075644620128260281 SP 0007564-46.2012.8.26.0281, Relator: José Malerbi, Data de Julgamento: 30/06/2014, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/06/2014)

Deste modo, diante do acidente narrado na exordial ocorrido em 06/06/2019, houve pagamento administrativo no valor de R\$ 2.531,25 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) de acordo com a lesão apresentada pela vítima.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral<sup>5</sup>.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima<sup>6</sup>.

Frisa-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

- **Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e**
- **Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.**

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 2.531,25 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

### **DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação<sup>7</sup>.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação<sup>8</sup>.

---

<sup>5</sup> APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - INVALIDEZ DE CARÁTER PARCIAL - LESÃO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO - DEBILIDADE PERMANENTE COMPROVADA EM LAUDO PERICIAL - APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO - FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO DE ACORDO COM O GRAU DA INVALIDEZ -. PROPORCIONALIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UTILIZAÇÃO DA LEI Nº 6.194/74 COMO PARÂMETRO DE FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE FORMA JUSTA E EQUÂNIME - MATÉRIA DECIDIDA EM ÂMBITO DE RECURSO REPETITIVO - APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO RECURSO. (TJPB - APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000346-88.2012.815.0081 - DATA JULGAMENTO 15/04/2015)

<sup>6</sup> Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

<sup>7</sup> “SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

<sup>8</sup> art. 1º  
§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.  
(...)

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

### **DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA**

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios<sup>9</sup>, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

### **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar máximo de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

<sup>9</sup>"PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor."(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona Dra. KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, inscrita sob o nº 2592 - OAB/SE, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ARACAJU, 28 de janeiro de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**

## QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?
  - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
  - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
  - Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;
- 8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SE 780-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**, inscrito na 2592 - OAB/SE, com escritório na RUA PACATUBA, N.º 254, SALA 210, CENTRO. ARACAJU/SE, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **EDSON DOS SANTOS PEREIRA**, em curso perante a **VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO VADT** da comarca de ARACAJU, nos autos do Processo nº 00509686320208250001.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2021.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/SE 780-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Rationalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL, CINQUO A SEDE FOR EM OUTRA UF):

33.3.0028479-6

SER. AT. PROTOCOLO

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Última Arquivamento:

00003131301 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DREI	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Balancete(s): 102595004

Hash: ECC32023-D710-4332-B033-7CC9943DARDH



Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Ponto Empresarial:

Normal

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtd.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
Data	Telefone de contato:	
	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

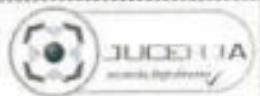
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD69743862A48220CF0E4a56AFAD5E5C79FD5CF68740F233E496AFDA88E1FDE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

**3. PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

**4. MESA:** Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

**5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

**6. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas.  
Página 1 de 3



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Torres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
Página 2 de 3

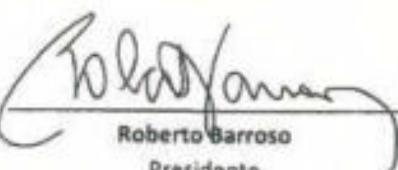
*CR* *JL*

**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

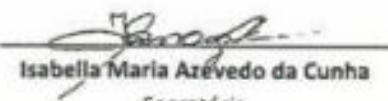
**8. ASSINATURAS:** A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nícolas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso  
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha  
Secretária

---

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
Página 3 de 3

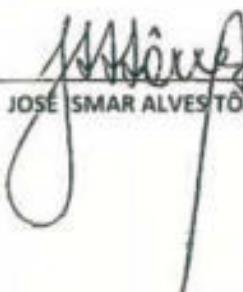
**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

**LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**TERMO DE POSSE**

**JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrita no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflituante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5<sup>º</sup>, 6<sup>º</sup>, 9<sup>º</sup>, 14<sup>º</sup> e 15<sup>º</sup> andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
JOSE ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: GD-2818/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUITVAMIENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00053149059 e demais constantes do termo de autenticação.



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

**LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**TERMO DE POSSE**

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149039 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD69743867RA48220CTDE4B56AFABE5CF8FFDDCTB8740F233E495AFDA30E1FBF

p. 51 Para validar o documento acesse <http://www.jucesp.jus.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/15





10

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**



4996607

**"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Artigo 3º** – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 4º** – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 6º** – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

**CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4B9A0C86883B2947C51B477D79BCBA11812475AE92082960235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral



4995508

**ARTIGO 8º-** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes legais e os procuradores constituidos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**ARTIGO 9º** - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF8ADC88883B2947C618477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7545C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996509

**Parágrafo Quarto** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

**Parágrafo Terceiro** – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

**ARTIGO 11** – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

**ARTIGO 12** – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substitui-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

**ARTIGO 13** – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

**Parágrafo Segundo** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I & Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B79A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Bernwanger  
Secretário Geral



4996510

convocada.

**Parágrafo Terceiro -** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

**ARTIGO 14 –** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro –** Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Segundo -** As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro -** Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

**ARTIGO 15 –** Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF8A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Benvenuto  
Secretário Geral



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURO LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF8ADC86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo R. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

#### **ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:**

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

**Parágrafo Único** – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

#### **CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA**

##### **ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.**

**ARTIGO 18 -** O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

**Parágrafo único** - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA**

**ARTIGO 19 -** A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Acta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284795

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral



4996513

10/1

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

**ARTIGO 20** – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 21** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9ADC86883B2847C61B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Bernardo  
Secretário Geral



4996514

- DN
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
  - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
  - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
  - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
  - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alcada; e
  - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 22** – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro** – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

### CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23** – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 8 de 10

---

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: #BF9ADC888382947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral



4996515

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**ARTIGO 24** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 25** – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

**ARTIGO 26** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**ARTIGO 27** – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

**Parágrafo Único** – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 28** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BFB9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9206296B235403C7845C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral



4996516

de março de 1967.

P/V

## XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29** - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 30** - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 31** - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

**ARTIGO 32** - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo 1 à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C696

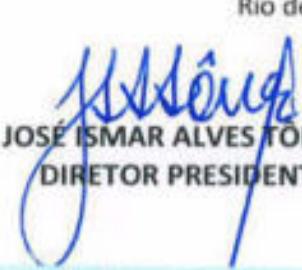
Arquivamento: 00002958803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Bernanger  
Secretário Geral

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ ISMAR ALVES TORRES**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**HÉLIO BITTON RODRIGUES**  
DIRETOR

17º Ofício de Notas  
DA CARTÓRIA  
Tabellão: Carlos Alberto Fiuza Oliveira - AD052B690  
Ribeirão das Neves, 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2137-0003 - 088674  
Reconheço por AUTENTICO(D) que as firmas de: HÉLIO BITTON RODRIGUES e:  
JOSE ISMAR ALVES TORRES (09000/0529453)  
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018. Conf. por:  
Paula Cristina A. D. Gaspar - Adv.  
Em testemunha \_\_\_\_\_ de verdade.  
Paula Cristina A. D. Gaspar - Adv.  
Total  
p. 63

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ  
Paula Cristina A. D. Gaspar  
1 - 3,76 Escrivente  
1 - 12795-480462 sobre 09077 ME  
AUL 20 5.º LF 8.380/04

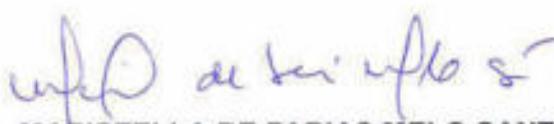
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A; ALFA SEGURADORA S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A.; ASSURANT SEGURADORA S.A; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, AXA SEGUROS S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BMG SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; COMPREV SEGURADORA S/A; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; GAZIN SEGUROS S.A.; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; OMINT SEGUROS S/A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; POTTENCIAL SEGURADORA S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SOMPO SEGUROS S/A; STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; SUHAI SEGUROS S/A; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; XL SEGUROS BRASIL S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado.**



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

  
MARISTELLA DE FARIA MELO SANTOS  
OAB/RJ 135.132



# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 23/12/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01045

CONTA: 00000062482-9

---

Nr. da Autenticação 705E2A952A6E01B4

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 10/09/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 843,75

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01045

CONTA: 00000062482-9

---

Nr. da Autenticação 9E35CC33CE04706D

# PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3190618467      **Cidade:** Aracaju      **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** EDSON DOS SANTOS PEREIRA      **Data do acidente:** 06/06/2019      **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A

## PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

**Data da análise:** 17/12/2019

**Valorização do IML:** 0

**Perícia médica:** Não

**Diagnóstico:** FRATURA DO 1/3 MÉDICO DA CLAVÍCULA DIREITA.

**Resultados terapêuticos:** TRATAMENTO CIRÚRGICO - COM FIOS DE KIRSCHNER (P8).  
ALTA.

**Sequelas permanentes:** LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO OMBRO DIREITO.

**Sequelas:** Com sequela

**Documento/Motivo:**

**Nome do documento faltante:**

**Apontamento do Laudo do IML:**

**Conduta mantida:**

**Quantificação das sequelas:** APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL MODERADO DO OMBRO DIREITO.

**Documentos complementares:**

**Observações:**

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos ombros	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
<b>Total</b>			<b>12,5 %</b>	<b>R\$ 1.687,50</b>

# PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3190618467      **Cidade:** Aracaju      **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** EDSON DOS SANTOS PEREIRA      **Data do acidente:** 06/06/2019      **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A

## PARECER

**Diagnóstico:** FRATURA DA DIÁFISE DA CLAVÍCULA A DIREITA.

**Descrição do exame físico:** Ao exame físico do ombro direito apresenta flexão aos 30°, extensão aos 10°, abdução aos 30°, adução aos 10°, rotação medial aos 20°, rotação lateral aos 20°, presença de atrofias no segmento, mobilização passiva anormal, cicatriz operatória aparente, sem amputação. Apresenta na região observada sensibilidade anormal, coloração normal, temperatura normal, sinais inflamatórios inexistentes, presença de alterações da musculatura do segmento, presença de alteração motora do segmento. Cumpre frisar que, conforme o exame físico, o periciado possui um déficit funcional de grau intenso no ombro direito.

**Resultados terapêuticos:** SUBMETIDO A OSTEOPROTEÇÃO DA FRATURA DE CLAVÍCULA COM 02 FIOS DE KIRSCHNER, RECEBENDO ALTA HOSPITALAR DOIS DIAS APÓS A ADMISSÃO. FICOU SENDO ACOMPANHADO EM NÍVEL AMBULATORIAL PELA ORTOPEDIA. REALIZOU 20 SESSÕES DE FISIOTERAPIA NESTE PERÍODO, RECEBENDO ALTA

**Sequelas permanentes:** LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO OMBRO DIREITO EM GRAU SEVERO.

**Sequelas:** Com sequela

**Data do exame físico:** 01/09/2020

**Conduta mantida:** Não

**Observações:** VÍTIMA INDENIZADA ANTERIORMENTE ATRAVÉS DE ANÁLISE MÉDICA DOCUMENTAL REALIZADA EM 18/12/2019. A INDENIZAÇÃO PAGA FOI REFERENTE A UMA LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO OMBRO DIREITO EM GRAU MODERADO. DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL, VÍTIMA COM COMPROMETIMENTO DE 75% DO OMBRO DIREITO, SENDO ASSIM, REALIZAR O COMPLEMENTO ADEQUANDO A INDENIZAÇÃO PARA DANO SEVERO DO OMBRO DIREITO.

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos ombros	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
<b>Total</b>			<b>6,25 %</b>	<b>R\$ 843,75</b>

**LAUDO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO E  
QUANTIFICAÇÃO DE LESÕES PERMANENTES EM VÍTIMAS DO SEGURO DPVAT**

*Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo.*

Número do Sinistro: **3190618467**

Nome do(a) Examinado(a): **EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Endereço do(a) Examinado(a): Travessa Coqueiral, 0, , Aracaju/SE

Identificação – Órgão Emissor UF / Número: **SSPSE / 1315570**

Data e local do acidente: - **Aracaju/SE**

Data e local do exame: **01/09/2020 - Aracaju/SE**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -10.91153 , longitude: -37.0702**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**I.** Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

**FRATURA DA DIÁFISE DA CLAVÍCULA A DIREITA.**

**II.** Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

O PERICIADO FOI SUBMETIDO A OSTE OSSÍNTESE DA FRATURA DE CLAVÍCULA COM 02 FIOS DE KIRSCHNER, RECEBENDO ALTA HOSPITALAR DOIS DIAS APÓS A ADMISSÃO, FICOU SENDO ACOMPANHADO EM NÍVEL AMBULATORIAL PELA ORTOPEDIA, REALIZOU 20 SESSÕES DE FISIOTERAPIA NESTE PERÍODO, RECEBENDO ALTA DEFINITIVA EM 14/11/2019 (INFORMADO PELO PACIENTE, SEM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL). O QUADRO EVOLUIU COM ESTABILIZAÇÃO DAS LESÕES DO PONTO DE VISTA MÉDICO LEGAL.

**III.** Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

Ao exame físico do ombro direito apresenta flexão aos 30°, extensão aos 10°, abdução aos 30°, adução aos 10°, rotação medial aos 20°, rotação lateral aos 20°, presença de atrofias no segmento, mobilização passiva anormal, cicatriz operatória aparente, sem amputação. Apresenta na região observada sensibilidade anormal, coloração normal, temperatura normal, sinais inflamatórios inexistentes, presença de alterações da musculatura do segmento, presença de alteração motora do segmento. Cumpre frisar que, conforme o exame físico, o periciado possui um déficit funcional de grau intenso no ombro direito.

**IV.** Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente trânsito e comprovadas na documentação apresentada?

Sim

**V.** Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível a qualquer medida terapêutica)

Sim

**VI.** Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente

DÉFICIT FUNCIONAL GRAVE DO OMBRO DIREITO AO EXAME FÍSICO FOI EVIDENCIADO EM MEMBRO SUPERIOR DIREITO COM FORÇA MUSCULAR DO BRAÇO DIMINUÍDA (++/5+) EM VIRTUDE DA DOR NO OMBRO, PRESENÇA DE CICATRIZ CIRÚRGICA NA FACE SUPERIOR DO OMBRO E CLAVÍCULA, AUMENTO DO VOLUME DE 1/2 DA CLAVÍCULA (CALO ÓSSEO), ATROFIA DA MUSCULATURA DO BRAÇO POR DESUSO, DOR, EDEMA, CREPITAÇÃO E BLOQUEIO SEVERO NA ARTICULAÇÃO DO OMBRO, RESTRIÇÃO DO MOVIMENTO DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ADUÇÃO, ABDUÇÃO, ROTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (RIGIDEZ ARTICULAR). ANGULO DE FLEXÃO DO OMBRO 30° (0° A 180°) ANGULO DE EXTENSÃO DO OMBRO 10° (0° A 45°) ANGULO DE ADUÇÃO DO OMBRO 10° (0° A 40°) ANGULO DE ABDUÇÃO DO OMBRO 30° (0° A 180°)

Caso a resposta do item V seja "Não", concluir utilizando apenas as opções no item VII "a".

Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item VII "b".

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190618467

Vítima: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Data do Acidente: 06/06/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos ombros

25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000001045

Conta: 0000062482-9

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:  
[www.seguradoralider.com.br/recomeco](http://www.seguradoralider.com.br/recomeco).

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você





# PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:  DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)  INVALIDEZ PERMANENTE  MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima:  
094.807.605-25 Edson dos Santos Pereira

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo:	6 - CPF:		
Edson dos Santos Pereira	094.807.605-25		
7 - Profissão:	8 - Endereço:	9 - Número:	10 - Complemento:
Soldador	Rua Boquinal Ponte da Barra	K1W	
11 - Bairro:	12 - Cidade:	13 - Estado:	14 - CEP:
Porto das Barcas	Ananindeua	PA	44069-687
15 - E-mail:	16 - Tel. (DDD):	17 - Celular:	
	(61) 3222-0917		

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

## DADOS CADASTRAIS

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

RECUSO INFORMAR  R\$1.00 A R\$1.000,00  R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00  
 SEM RENDA  R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00  ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:  BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO  REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

Bradesco (237)  Itaú (341)  
 Banco do Brasil (001)  Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: 1045

CONTA: 62482

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Name do BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

## 22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atende a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

## DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:  Solteiro  Casado (no Civil)  Divorciado  Separado/Judicialmente  Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a):  Sim  Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos?  Sim  Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nasцturo (velhice)?  Sim  Não 31 - Vítima teve irmãos?  Sim  Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avôs vivos?  Sim  Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte áqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

NÃO ALFABETIZADO

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1º | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2º | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Ananindeua-SE, 21-Novembro-2019

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

FPS.001 V002/2019

TESTEMUNHAS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 114526/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 31/10/2019 10:09 Data/Hora Fim: 31/10/2019 10:43  
Delegado de Polícia: Daniela Ramos Lima Barreto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 06/06/2019 17:40

Local do Fato

Município: Aracaju (SE)

Bairro: Porto Dantas

Logradouro: Avenida Euclides Figueiredo

Complemento: Rotatoria

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223; LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB )	Não Houve

EN VOLVIDO(S)

**Nome Civil: EDSON DOS SANTOS PEREIRA (VÍTIMA , SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , ENVOLVIDO )**

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: SE - Aracaju Sexo: Masculino Nasc: 06/06/1979  
Profissão: Soldador  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Nome da Mãe: Maria José dos Santos Pereira Nome do Pai: Edson Alves Pereira

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 315570  
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 994.807.605-25

Endereço

Município: Aracaju - SE  
Logradouro: R José A dos Santos Nº: 65  
Bairro: Porto D'Antas CEP: 49.067-100  
Telefone: (79) 99878-5656 (Celular)

**Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , ENVOLVIDO )**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino

Endereço

Município: Aracaju - SE

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo: Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhon
Descrição carro	Cor branca
Marca/Modelo Palio	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação: Envolvido, Meio Empregado

Nome Envolvido	Envolvimentos
Desconhecido 1	Possuidor



Delegado de Polícia Civil: Daniela Ramos Lima Barreto  
Impresso por: Raimundo Renato Valença Junior  
Data de Impressão: 31/10/2019 10:43  
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2  
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 114526/2019

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 056.574.564-67	Placa PFA9389
Renavam 00256770549	Número do Motor JC41E1A692505
Número do Chassi 9C2JC4110AR692505	Ano/Modelo Fabricação 2010/2010
Cor AZUL	UF Veículo Pernambuco
Município Veículo Abreu e Lima	Marca/Modelo HONDA/CG 125 FAN KS
Modelo HONDA/CG 125 FAN KS	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido, Meio Empregado
Última Atualização Denatran 04/11/2010	Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Edson dos Santos Pereira	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Relata o noticiante/vítima que no dia, local e horário estava passando pela avenida, na rotatória do lado esquerdo da via, quando o carro que estava entrando colidiu com a moto Honda que conduzia. Devido ao impacto caiu ao chão, e foi levado pelo SAMU para o Nestor Piva e depois foi para o Hospital São José. Aduziu a vítima que sofreu diversas lesões.

ASSINATURAS

Raimundo Renato Valença Júnior  
Agente de Polícia  
Matrícula 13688103

Responsável pelo Atendimento

Edson dos Santos Pereira  
(Suposto Autor/Infrator / Vítima / Envolvido)

\*Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 338-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

## RELATÓRIO REFERENTE À OCORRÊNCIA

**NÚMERO: 1906060585 / ESUS – SAMU**

e – DOC 020000.22883/2019-3

O SAMU 192 SERGIPE foi acionado às 15h56min do dia 06 de Junho de 2019, para atendimento de vítima identificada como Edson dos Santos Pereira, com relato de colisão moto x carro, no município de Aracaju.

A equipe da Unidade de Suporte Básico – Aracaju realizou atendimento no local, e em seguida removeu para o Unidade de pronto Atendimento Nestor Piva, no município de Aracaju, onde deixou o paciente aos cuidados da equipe.

Aracaju, 22 de Outubro de 2019.

  
Karina Andrade de Mendonça  
Coordenadora Médica  
SAMU 192 - Sergipe  
CRM-SE 2057  
Karina Andrade de Mendonça

Coordenadora Médica

SAMU 192 SERGIPE

# BOLETO PARA PAGAMENTO



Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda via de conta.

Novo para a impressão desse documento é necessário entrar em contato com a Energisa Aracaju. N° 017.588.645

## DADOS DO CLIENTE

EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
RUA COQUEIRAL ESTRELA DO ORIENTE S/N  
ARACAJU

## CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

3/807048-4

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2019	10/10/2019	23	17/10/2019	R\$ 18,24

Acesse: [www.energisar.com.br](http://www.energisar.com.br)

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03149.039004 03290.190176 1 80450000001824

Pagador: EDSON DOS SANTOS PEREIRA CNPJ/CPF: 994.807.605-25

RUA COQUEIRAL ESTRELA DO ORIENTE S/N - PORTO DANTAS - ARACAJU / SE - CEP 00000-000

Nossa-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31490390003290190	000807048201910	17/10/2019	R\$ 18,24	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA 13.017.462/0001-63

RUA MIN APOLONIO SALES, 00081 - - INACIO BARBOSA - ARACAJU / SE - CEP 49040-150

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/178003-4





Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78

FAT: 39 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 16:46:15 H. de Triagem:

H. de Atendimento:

**Nome do Paciente: 987501893 - EDSON DQS SANTOS PEREIRA**

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

Profissional Triagem:

Pressão (mmHg):    x Temperatura (°C):   , Peso (Kg):   , Altura (cm):   ,

Pulsação Arterial /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: Setor: ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Just. do Atendimento:

Atendimento de Consulta

Anamnese/Histórico da Doença

Ossisal mto bix cans hz - ETL.

Alegriz nre.

Grafil pbt somu

Exame Físico:

ABCs: P: 15, T: 37, R: 16, S: E - P: 16, H: D / sanguineo  
Abd: emin (mij cora / defecatio  
pct: 8WP. Sct: 5100).

Prescrição de Medicamentos:

Quantidade

/	/	
/	/	
/	/	
/	/	
/	/	
/	/	

Exames Solicitados:

(Rx fratura / o - h)

CID Principal: T01

CID Secundária: \_\_\_\_\_

Saída do Atendimento: \_\_\_\_\_

Retorno (Dias): \_\_\_\_\_

Encaminhamentos: \_\_\_\_\_

*Marcos Rosário Kröger, Galo  
Médico  
CREMESE - 993*

EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Profissional

Paciente

*Wilk Br - fratura clavicular D.  
moto X-ray. 1. -*



Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78

FAT: 1 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 16:46:15 H. de Triagem:

H. de Atendimento: 17:05:36

**Nome do Paciente: 987501893 - EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

Profissional Triagem: 10555 - MARCOS ROGERIO KROGER GALO

Pressão (mmHg): Temperatura (°C): Peso (Kg): Altura (cm):

Pulsação Arterial /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: VERDE Setor: ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Just. do Atendimento:

**Anamnese/Histórico da Doença**

COLISÃO MOTO X CARRO HA UMA HORA. ALERGIAS NEGA. TRAZIDO PELO SAMU USF.

**Exame Físico:**

ABC=0; D= 15 PONTOS; E= DOR OMBRO D / ESCORIAÇÕES. NEGA EMESE / SINCOPE / CEFALEIA. SATO2=100%

**CID Principal:** T07

**Saída do Atendimento:** 32 - ALTA POR ORDEM MEDICA

10555 - MARCOS ROGERIO KROGER GALO  
MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1993 - SE

EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
Paciente

Prefeitura Municipal de Aracaju

FAT: 2 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 17:39:18 H. de Triagem:

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78  
H. de Atendimento: 17:42:18

**Nome do Paciente: 987501893 - EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

na! Triagem: 10609 - FRANCISCO GILSON TEIXEIRA SANTOS

(mmHg):

Temperatura (°C):

Peso (Kg):

Altura (cm):

Arterial /min

Cintura: 0 cm

P. Cefálico: 0 cm

Sat. O<sub>2</sub> %: 0

piratória: 0 /min

Quadril: 0 /min

Glicemia: 0 mg/dl

ação de Risco: VERDE

Setor: CLÍNICA ORTOPÉDICA

Atendimento:

e/Histórico da Doença

A TER SIDO VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO COM TRAUMA NO OMBRO DIREITO

LA CLAVÍCULA DIREITA SEM DESVIO

1 AMP IM

ipat: S420

Atendimento: 32 - ALTA POR ORDEM MÉDICA

Gilson Teixeira  
Ortopedia/Traumatologia  
CRM/SE 4003

17/06/19

9 - FRANCISCO GILSON TEIXEIRA SANTOS  
EDICO ORTOPEDISTA - CRM: 4003 - SE

EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
Paciente

**50**  
**ANOS**

Evoluindo com saúde!

**HOSPITAL SÃO JOSÉ  
RECEITUÁRIO**

**Paciente:** Edson dos Santos Pereira

Paciente Edson dos Santos Pereira portador da RG 1315570  
induzido cirúrgico para remoção de fratura de tênia  
máis de placa direita nesta unidade. Veio na  
primeira data realizou a primeira cirurgia pós operatória  
(15/06). Encontra-se em acompanhamento intensivo  
até a consolidação da fratura e reabilitação.

CIB: 5427

Desta forma, não poderá realizar atividades laborais

Carlos M.S. Andrade  
Médico  
CRM-SE

**Data:** 23/07/99.

**Médico - CRM:**

**Av. João Ribeiro, 846 – Santo Antônio – Telefax: (79) 2105-1000  
Aracaju - Sergipe**

CA!-----!

HOSPITAL SAO JOSE  
ADMINISTRACAO DOS PACIENTES!Data: 03/07/2019 !  
!Hora: 11:17 !  
!Pagina: 01 !

## \*\*PACIENTE\*\*

PRONT...: 139244 ATEND...: 1170216  
 DATA....: 03/07/2019 HORA....: 11:11  
 PACIENTE: EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
 RSP.INT.: EDNILSON MITCHELL DOS SANTOS CUNHA  
 RG.....: 1315570 SSP CPF.....: 99480760525  
 SEXO....: Masculino E.CIVIL.:  
 N.CAD...: 1436766  
 NASC....: 06/06/1979 IDADE...: 40  
 FILIACAO: EDSON ALVES PEREIRA  
           MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA  
 NATURAL: ARACAJU-SE NACIONAL: Brasileiro(a)  
 PROF...:  
 ENDERECO: RUA ESTRELA DO ORIENTE COQUEI, 227  
 BAIRRO: Porto D'Antas  
 CIDADE: Aracaju UF: Sergipe  
 FONE...: 998785656/988645690

## \*\*INTERNACAO\*\*

CONVENIO: AIH-SUS  
 Cod. SIH-SUS702506703698240  
 GUIA(S/N):  
 CLINICA: Cirurgica  
 MEDICO.: CARLOS MINORU SOYAMA KAKUDA  
 LEITO...: ALA A/ENF A LEITO ~~B1~~ B1  
 CID.: S427-Fraturas múltiplas da clavícula, da omoplata [escápula] e d

## \*\*RESPONSAVEL\*\*

NOME....: EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
 PARENTESCO.: O MFSMO  
 EST.CIV.:  
 NATURAL.: ARACAJU-SE  
 NACIONA.: Brasileiro(a)  
 CPF.....: 99480760525 RG.....: 1315570 SSP  
 PROF...:

## \*\*PERMANENCIA SUS\*\*

MAX.PERM: 0 MIN.PERM: 0

At. t. ameaçado, causado cirurgia, febre de 38°C.  
 Av.Joao Ribeiro,846 Santo Antonio Aracaju -SE

tel. :2105-1000

Exame entregue ao paciente de Rx

Procedu. 03.07.2019



□e□

CA!-----!  
 ! ! Hospital Sao Jose ! Data: 03/07/2019 !  
 ! ! TERMO DE RESPONSABILIDADE ! Hora: 11:13 !  
 ! ! ! Pagina: 01 !  
 -----!

Paciente: EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
 End: RUA ESTRELA DO ORIENTE COQUEIRATEl: 998785656/988645690  
 Natural: ARACAJU-SE Est.Civil:  
 Profissao: Nasc.: 06/06/1979  
 Responsavel: EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
 RG Resp.: 1315570 CPF Resp. 99480760525  
 Parentesco: O MESMO Tel Resp. 998785656/988645690  
 End.Resp. RUA ESTRELA DO ORIENTE COQUEIRAL  
 Leito: LEITO A2  
 Medico: CARLOS MINORU SOYAMA KAKUDA  
 Convenio: AIH-SUS Matricula: 702506703698240  
 Validade: GUIA

## Termo de Responsabilidade

!-----!  
 !O acima qualificado, responsavel pelo presente instrumento, assume e declara reconhecer, como livre expressao de sua vontade as clausulas e condicões abaixo descritas:- Ser direta e solidariamente responsavel pelo paciente por toda e qualquer despesa ou obrigacao de qualquer natureza em decorrencia do internamento realizado neste Hospital (art. 904, e SS. DoCodigo Civil);  
 - Que a sobredita responsabilidade perdurara por todo o periodo de internacao e ate a alta medica, sendo de carater irrenunciavel e irretratavel;  
 - Que a sobredita responsabilidade subsiste, ainda que exista convenio e/ou cobertura por plano de saude, em relacao aos aspectos nao amparados, desde que comprovado o seu uso (por exemplo, diarias com acompanhantes, ar-condicionado, material consignado - orteses, proteses ou sinteses - anestesistas e instrumentadores);  
 - Que os medicos responsaveis pelo tratamento e internacao sao de livre escolha do paciente ou seu responsavel, nao havendo vinculacao entre os honorarios medicos e a conta de servicos hospitalares;  
 - Estar ciente de que o ato medico e de competencia e responsabilidade restrita ao profissional medico, nao havendo interferencia/responsabilidade nessa conduta por parte da Direcao do Hospital;  
 - Ter ciencia do Regulamento Interno do Hospital, obrigando-se a cumpri-lo estritamente;  
 - Que o Hospital Sao Jose nao possui qualquer responsabilidade por valores, objetos, ou quaisquer pertences, seja do paciente, seja do responsavel, ou de visitantes e acompanhantes deixados em suas dependencias;  
 - Ser inviabilizada a alteracao de internacao para o Sistema Unico de Saude (SUS) no curso da mesma, ou entre convenios e/ou planos de saude que acarretem prejuizo ao Hospital;  
 - Ser de logo autorizada a emissao de Nota Fiscal correspondente a prestacao do servico hospitalar, apos a aprovacao das despesas;  
 - Que, em havendo recusa na aprovacao, sendo a despesa determinada pelo medico assistente do paciente, estara liberado o Hospital a proceder a emissao da Nota Fiscal correspondente;  
 - Que a Nota Fiscal emitida, de acordo com quaisquer das circunstancias acima, e reconhecida como liquida, certa e exigivel, constituindo-se como titulo executivo extrajudicial;  
 - Que caso a permanencia do paciente no Hospital Sao Jose, em Convenio Particular, se protraia no tempo, as despesas parciais oriundas da prestacao dos servicos hospitalares serao apresentadas a cada 02 (dois) dias, e deverao ser quitadas imediatamente, occasao em que, o Hospital Sao Jose apresentara a conta parcial dos servicos prestados ate aquele momento, no qual estarao especificados o valor parcial dos servicos prestados, o vencimento e os encargos financeiros em caso de inadimplencia;

- Que o não pagamento da conta hospitalar ou parcial, sendo Convenio Particular, após tres dias do seu vencimento, implicara na incidencia de multa de 2% (dois por cento) acrescida de correção monetaria, de acordo com o INPC ou outro indice que o substitua, alem de honorarios advocaticios e despesas efetuadas para a cobrança;
  - Que a conta hospitalar faz parte integrante do presente Termo como se nele estivesse transcrita;
  - Podera o Hospital Sao Jose, para a cobrança do seu credito, ainda que parcial, fazer inscrever o nome do RESPONSABEL em bancos de dados cadastrais, ou valer-se de firma especializada, sendo que neste caso o RESPONSABEL inadimplente respondera, também, por honorarios a esta devidos;
  - Atuar como fiel depositario (art. 1265 e SS., do Código Civil), por todo o periodo de internação, dos objetos que garnecem o apartamento, constantes de relacao anexa, integrante da presente, segundo valor ali indicado, sob as penas da lei (art. 1287, do Código Civil);
  - Estar ciente de que, na qualidade de responsavel pelo paciente, devera comunicar, por escrito a Direcao do Hospital, qualquer queixa/reclamacão, oriunda de insatisfacao pela prestacao da assistencia, sendo facultado, a "alta a pedido" ou "transferencia para outra instituicao", mediante autorizacao previa do medico assistente e assinatura de Termo de Responsabilidade;
  - A diaria hospitalar encerrar-se as 12:00 horas de cada dia. Após este horario sera cobrada nova diaria, automaticamente;
  - Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir todas e quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento de prestacao de servicos, que por ventura venham a ser suscitadas; E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, na presencia de duas testemunhas, para que produza seus efeitos juridicos e legais.
- Para tanto, firma-se o presente:

PACIENTE....:  RESPONSABEL.: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ !

!-----  
  
C; e



Hospital São José

Av. João Ribeiro, 846 - Santo Antônio

Telefone: 79 2105-1000 / FAX: 79 2105-1032

Cep: 49065-000

Aracaju / SE

PACIENTE:

Edson da Silva

**PRESCRIÇÃO MÉDICA**

Nº ATENDIMENTO:

LEITO:

EVOLUÇÃO MÉDICA

DATA: 07/07/19

**EVOLUÇÃO MÉDICA**

Internado dia 04/07/19 com quadro de dor intensa, melhora com analgésicos e anti-inflamatórios. Dor persistente e constante, envolvendo o abdômen e dor no lado direito. Dor cintilar intensa.

Esp. Dr. André  
CURTO: 07/07/19

CD: Edson da Silva

Onfexos

07/07/19

Edson da Silva

07/07/19

Edson da Silva

Dicyzomina - Paracetamol  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-SE 5461

Dicyzomina - Paracetamol  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-SE 5461



Hospital São José

Avenida João Ribeiro, 846 - Santo Antônio

Telefax: 2105-1000 - Cep: 49065000

Serviço de Enfermagem - Registro Diário de Enfermagem - Internamento

Nome: Edson da Santa Atend: 1170216 Leito: A:2 Data: 03/02/19

Registro de Sinais Vitais

Registros de Sinalo Vitals					
Hora	T (°C)	R (Mov. / Min.)	P (Mov. / Min.)	PA (mm / HG)	Assinatura
:					
:					
:					
:					

## Registro de Enfermagem

14:55 Uso contínuo uso de 10mls de sedante do 10%  
de intercorrimento para risco - **ATO CIRÚRGICO**  
entrevista o tratamento cirúrgico  
mujeres como extatizado,  
calma, apreensão, expectativas  
sintomas, consciente, por  
conversas, desorientadas  
da missão de cura.  
no periférico pós anestesia - 03.07.12  
ta, adalado monitor eletroencefálico  
P: 83 Bpm, F: 148X83 mmHg dSPO<sub>2</sub> 99%.

15:00 Início da anestesia com uso de fármacos endovenosos  
trazodona com cuff n° 8x0x01 filtros Bruna  
em níveis de curvatura de 10cm e 20cm de  
profundidade, intervalos para aferir anestesia  
múltiplas com canudos.

15:20 Início da cirurgia.  
Sem transoperatorio no interválio  
apenas 5300 P: 80 Bpm, F: 138X80 mmHg e  
5 P.O. 99%.

Retomada contínua pós anestesia (fogosli-  
cos) profunda relaxação, respiração, manu-  
drinha tópica.





Hospital São José

Avenida João Ribeiro, 846 - Santo Antônio  
Telefax: 2105-1000 - Cep: 49065000

Serviço de Enfermagem - Registro Diário de Enfermagem - Internamento

Name: Edson dos Santos Pereira Atend: 1170216 Leito: B1 Data: 04/07/19

Registro de Sinais Vitais

Registro de Sinais Vivos					
Hora	T (°C)	R (Mov. / Min.)	P (Mov. / Min.)	PA (mm / HG)	Assinatura
19:00	36.1°C	-	-	110x60	Alessandro
:					
:					
:					

Hora

## Registro de Enfermagem

07:00 Paciente encontra-se no leito, consciente e orientado,  
: suspiraço, afibril, respirando espontaneamente sem ar  
: ambiente, respondendo a solicitações verbais com uso de  
: BVP hidrolizado.

07:30 Bebeu bem de um copo ofertado pelo SNR. CORENSE 1.3-3.005 TE

: Partiu usar o banho por aspersão e relata que o  
: banho somente em casa. COPA USE 1.323.005 TE

08:00 Administração de medicamentos de Florônio: Profenid (015F  
: 100ml + O1 ser 3ml + espirro) conforme prescrição médica.

09:30 Bebeu bem lanche ofertado pelo SNR.

10:00 Administração de medicamentos de Florônio: Ronitidi-  
ma (02AD + O1 ser 20 ml) conforme prescrição médica.

12:00 Apurado S.N.V, administrável medicamentos de Flora-  
nio: Dipirona (02AD + O1 ser 20 ml) conforme pres-  
crição médica. Bebeu bem almoco ofertado  
pelo espirro de nutrição. Paciente permanece  
mantendo quadro em uso de BVP hidrolizado,  
segundo cuidados do espirro de enfermagem.

12:30 Paciente recebe visita médica, e o mesmo é liberado para alta hospitalar, vindo com acompanhante.

# DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

Nome: <i>Edinei da Santos Ferreira</i>		Data: <i>3/07/17</i> Convênio:																																																																														
Peça para Biópsia	DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: <i>osteite destrutiva</i>																																																																															
EQUIPE MÉDICA	CIRURGIA PROPOSTA: <i>reseq + fixo fibra óssea</i>																																																																															
Cirurgião: <i>Dr (c)</i>	DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: <i>osteite destrutiva</i>																																																																															
Anestesiologista: <i>Dr Ademilso</i>	CIRURGIA REALIZADA: <i>o pano</i>																																																																															
1º Auxiliar: <i>Dr Tiago</i>																																																																																
2º Auxiliar	<i>o pano</i>																																																																															
Instrumentador: <i>Sr Dráus</i>	ANESTESIA: <i>gnd</i>																																																																															
DESCRÍÇÃO																																																																																
1) <i>pt em DTH d dor abdu</i>																																																																																
2) <i>peço bivalv</i>																																																																																
3) <i>infiltra c/ pva + vaso na vca</i>																																																																																
4) <i>injox loxal na clivida</i>																																																																																
5) <i>desq p/ floss</i>																																																																																
6) <i>loçao de floss</i>																																																																																
7) <i>reseq de floss</i>																																																																																
8) <i>jx c/ Fix 3,0 mm. c/</i>																																																																																
9) <i>loçao p/ reseq</i>																																																																																
10) <i>floss p/ floss</i>																																																																																
11) <i>injox</i>																																																																																
12) <i>t, pic</i>																																																																																
13) <i>BIF</i>																																																																																
<b>FIOS UTILIZADOS</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Catgut Crom</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Catgut Crom</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Catgut Crom</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Catgut Simpl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Catgut Simpl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Catgut Simpl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Monocryl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Monocryl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Monocryl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Nylon</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Nylon</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Nylon</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Polycot</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Polycot</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Polycot</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Prolene</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Prolene</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Nylon</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Nylon</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Nylon</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Vicryl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Vicryl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Vicryl</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td>Outos</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>( ) und.</td> </tr> </table>			Catgut Crom	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Catgut Crom	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Catgut Crom	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Catgut Simpl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Catgut Simpl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Catgut Simpl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Monocryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Monocryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Monocryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Polycot	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Polycot	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Polycot	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Prolene	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Prolene	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Vicryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Vicryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Vicryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.	Outos	<input type="checkbox"/>	( ) und.		<input type="checkbox"/>	( ) und.		<input type="checkbox"/>	( ) und.
Catgut Crom	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Catgut Crom	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Catgut Crom	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Catgut Simpl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Catgut Simpl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Catgut Simpl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Monocryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Monocryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Monocryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Polycot	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Polycot	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Polycot	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Prolene	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Prolene	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Nylon	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Vicryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Vicryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Vicryl	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
Outos	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														
	<input type="checkbox"/>	( ) und.																																																																														



**HOSPITAL SÃO JOSÉ**  
**COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM**  
**SAE – SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**  
**CLÍNICA CIRÚRGICA**  
**EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM**



NOME: <i>Edson L. P. da Costa</i>		Idade: <i>40</i>	Prontuário:		Data: <i>03/07/39</i>		
Diagnóstico:				Dia de Internação:		Enfermaria: <i>B2 1064</i>	
CONTROLE DE CATETERES E SONDAS		Sexo: ( <input type="checkbox"/> ) Masc. ( <input type="checkbox"/> ) Fem.		Leito: <i>B2</i>			
Cateter Periférico:	Local:	PA:	mmHg	P:	bpm	SpO <sub>2</sub> :	%
Cateter Central:	Local:	T:	°C	R:	mrpm	Peso:	Kg
Cateter Vesical:	Local:	SNG ( <input type="checkbox"/> )	SOG ( <input type="checkbox"/> )	SNE ( <input type="checkbox"/> )	SOE ( <input type="checkbox"/> )	GTT ( <input type="checkbox"/> )	
HISTÓRIA PREGRESSA:		Glicemia capilar-		mg/Dl			
QUEIXA PRINCIPAL:							
Alergias:							
Medicação em uso: <i>Vitamina C 1g, Paracetamol 500mg</i>							
SISTEMA NEUROLÓGICO		SISTEMA GASTROINTESTINAL					
( <input type="checkbox"/> ) Consciente ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Orientado ( <input type="checkbox"/> ) Desorientado		( <input type="checkbox"/> ) SNG/SOG ( <input type="checkbox"/> ) SNE/SOE ( <input type="checkbox"/> ) GTT ( <input type="checkbox"/> ) NPT					
( <input type="checkbox"/> ) Sedado ( <input type="checkbox"/> ) Torporoso ( <input type="checkbox"/> ) Comatoso ( <input type="checkbox"/> ) Agitado		( <input type="checkbox"/> ) Êmese ( <input type="checkbox"/> ) Diarreia ( <input type="checkbox"/> ) Melena ( <input type="checkbox"/> ) Constipação ( <input type="checkbox"/> ) Colostomia					
( <input type="checkbox"/> ) Reage a estímulos ( <input type="checkbox"/> ) Não reage a estímulos		( <input type="checkbox"/> ) Ileostomia					
PUPILAS		Ruídos Hidroaéreos: ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO					
( <input type="checkbox"/> ) Mióticas ( <input type="checkbox"/> ) Midriáticas ( <input type="checkbox"/> ) Fotorreagentes		REGULAÇÃO CARDIOVASCULAR					
( <input type="checkbox"/> ) Não reagentes ( <input type="checkbox"/> ) Isocóricas ( <input type="checkbox"/> ) Anisocóricas		( <input type="checkbox"/> ) Normotenso ( <input type="checkbox"/> ) Hipertenso ( <input type="checkbox"/> ) Hipotensão ( <input type="checkbox"/> ) Choque					
REGULAÇÃO TÉRMICA		( <input type="checkbox"/> ) Pulso ( <input type="checkbox"/> ) Rítmico ( <input type="checkbox"/> ) Aritímico ( <input type="checkbox"/> ) Filiforme ( <input type="checkbox"/> ) Cheio					
Hipotérmico T - <i>36.5</i> °C Subfebril T - <i>37.5</i> °C		( <input type="checkbox"/> ) Normotenso ( <input type="checkbox"/> ) Hipertenso ( <input type="checkbox"/> ) Hipotensão ( <input type="checkbox"/> ) Choque					
Afebril T - <i>37.0</i> °C Febril T - <i>38.0</i> °C		( <input type="checkbox"/> ) Normocardico ( <input type="checkbox"/> ) Taquicardico ( <input type="checkbox"/> ) Bradicardico					
OXIGENAÇÃO		REGULAÇÃO ABDOMINAL					
( <input type="checkbox"/> ) Eupneico ( <input type="checkbox"/> ) Bradipneico ( <input type="checkbox"/> ) Taquipneico		( <input type="checkbox"/> ) Plano ( <input type="checkbox"/> ) Flácido ( <input type="checkbox"/> ) Globoso ( <input type="checkbox"/> ) Distendido ( <input type="checkbox"/> ) Dor a palpação					
( <input type="checkbox"/> ) Dispneico Oxigenoterapia: ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) não							
( <input type="checkbox"/> ) Masc. Venturi ( <input type="checkbox"/> ) Masc. Hudson ( <input type="checkbox"/> ) Cateter Oxig.		GENITÁLIA					
PELE		( <input type="checkbox"/> ) Dermatite ( <input type="checkbox"/> ) Processo Infeccioso ( <input type="checkbox"/> ) Outros					
Cianótica ( <input type="checkbox"/> ) Anictérica ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Normocorada ( <input type="checkbox"/> )		SISTEMA URINÁRIO / DIURESE					
Acianótica ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ictérica ( <input type="checkbox"/> ) Hipocorada ( <input type="checkbox"/> )		( <input type="checkbox"/> ) Fralda ( <input type="checkbox"/> ) SVA ( <input type="checkbox"/> ) SVDA ( <input type="checkbox"/> ) Espontânea					
ULCERA POR COMPRESSÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO		( <input type="checkbox"/> ) Hematuria ( <input type="checkbox"/> ) Polaciúria ( <input type="checkbox"/> ) Oligúria ( <input type="checkbox"/> ) Anúria					
GRAUS: ( <input type="checkbox"/> ) I ( <input type="checkbox"/> ) II ( <input type="checkbox"/> ) III ( <input type="checkbox"/> ) IV		( <input type="checkbox"/> ) Disúria ( <input type="checkbox"/> ) Colúria ( <input type="checkbox"/> ) Piúria					
DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM		PRESCRIÇÃO DIARIA DE ENFERMAGEM					
( <input type="checkbox"/> ) Ansiedade relacionada à procedimento Cirúrgico evidenciado por agitação e preocupação.		( <input type="checkbox"/> ) Aferir e Registrar Sinais Vitais de 8/8 horas.					
( <input type="checkbox"/> ) Desobstrução ineficaz das vias aéreas superiores relacionada a secreções em grande quantidades.		( <input type="checkbox"/> ) Observar e anotar o estado de consciência do paciente.					
( <input type="checkbox"/> ) Dor aguda relacionada a lesão tecidual/cirúrgica Evidenciada por fáscies de dor/sofrimento.		( <input type="checkbox"/> ) Estimular atividades recreativas/deambulação.					
		( <input type="checkbox"/> ) Manter cabeceira Elevada.					
		( <input type="checkbox"/> ) Verificar Saturação de O <sub>2</sub> . Hor. - _____					
		( <input type="checkbox"/> ) Observar e anotar características da dor.					
		( <input type="checkbox"/> ) Administrar analgésicos conforme prescrição médica					
( <input type="checkbox"/> ) Mobilidade física prejudicada relacionada a força Insuficiente para movimentar-se evidenciada por Cirurgia.		( <input type="checkbox"/> ) Realizar mudança de decúbito. Hor. - _____					
		( <input type="checkbox"/> ) Observar e anotar edemas.					
		( <input type="checkbox"/> ) Preparar material para cateterismo vesical.					
		( <input type="checkbox"/> ) Aplicar compressas mornas. Hor. - _____					
( <input type="checkbox"/> ) Retenção urinária relacionada à bloqueio no Esfíncter urinário evidenciado por presença de Globo vesical e dor		( <input type="checkbox"/> ) Aplicar compressas frias. Hor. - _____					
		( <input type="checkbox"/> ) Observar sinais da pele se há rubor ou calor					
( <input type="checkbox"/> ) Risco de infecção relacionado à dispositivos Invasivos evidenciado por sinais flogísticos.		( <input type="checkbox"/> ) Verificar temperatura axilar. Hor. - _____					
		( <input type="checkbox"/> ) Comunicar reflexos de náusea e êmese.					
( <input type="checkbox"/> ) Náusea relacionada à período pós operatório		( <input type="checkbox"/> ) Registrar características da êmese					
		( <input type="checkbox"/> ) Manter cabeceira elevada a 180°.					
		( <input type="checkbox"/> ) Observar e anotar padrão respiratório.					



Evidenciado por relato de náusea e palidez cutânea.	( ) Observar cianose de extremidades. ( ) Realizar encaminhamentos necessários. ( ) Realizar orientações necessárias. ( ) Realizar Banho. Hor. ( ) Realizar Higiene oral. Hor.
( ) Padrão respiratório ineficaz relacionada à Ansiedade evidenciado por dispneia, tosse e Saturação alterada.	
( ) Déficit no auto cuidado, banho e higiene, Relacionado à fraqueza, dor e fadiga evidenciado Por incapacidade de fazer a própria higiene.	

### Escala de Braden

LEGENDA:		11 Risco elevado	12 a 14 Risco médio	> 14 Risco baixo	Total:
PERCEPÇÃ	SENSORIAL	1.TOTALMENTE LIMITADO	2. MUITO LIMITADO	3.LEVEMENTE LIMITADO	4.NENHUMA LIMITAÇÃO
UMIDADE		1.COMPLETAMENTE MOLHADA	2.MUITO MOLHADA	3.OCASIONALMENTE MOLHADA	4.RARAMENTE MOLHADA
ATIVIDADE		1.ACAMADO	2.CONFINADO À CADEIRA	3.ANTA OCASIONALMENTE	4.ANTA FREQUENTEMENTE
MOBILIDAD		1.TOTALMENTE IMÓVEL	2.BASTANTE LIMITADO	3.LEVEMENTE LIMITADO	4.NÃO APRESENTA LIMITAÇÕES
NUTRIÇÃO		1.MUITO POBRE	2.PROVAVELMENTE INADEQUADO	3.ADEQUADO	4.EXCELENTE
FRICÇÃO E CISALHAMENTO		1.PROBLEMA	2.PROBLEMA EM POTENCIAL	3.NENHUM PROBLEMA	

Paciente em POF de fratura da clavícula, calmo, orientado, respondendo às solicitações verbais, PEG. bom uso de líquidos e AP. Fumar de forma afeudada. Realizado novo -x. Dúenne espontânea presente. Segue os critérios de enfermagem e nenhuma queixa.

09/07/19.

Paciente em 1º DAO reparo de clavícula direta, saiu de alta desembulando, sem queixas, curativo limpo, dureza +, sem queixas, normocorado, acionótico.

Enf Adrielle S. Andrade  
COREN-SE 458.107

Larissa A. Lima  
COREN-SE 507.774 EFM

Bachado

Assinatura e carimbo do enfermeiro(a)

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE					
NOME: <u>Edson dos Santos Pereira</u>	IDADE: <u>40</u>	SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM.			
PROCEDÊNCIA: <u>Casa</u>	CONVÊNIO: <u>Sos</u>	SETOR/LEITO: <u>CC FAD</u>			
MATRÍCULA: <u>1170 316</u>	DATA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: <u>03/07/19</u>				

TRANS-OPERATÓRIO (Admissão no Centro Cirúrgico)					
Confirmar a solicitação: Reserva e Sangue: ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO			Volume:	Vaga de UTI: ( <input type="checkbox"/> ) S ( <input type="checkbox"/> ) N	
Preparo: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Jejum a partir: HORÁRIO <u>21:03</u> e DATA: <u>02/07/19</u>			Punção venosa periférica		
Retirado prótese e adorno: ( <input type="checkbox"/> ) Prótese dentária ( <input type="checkbox"/> ) Lente de contato ( <input type="checkbox"/> ) Jóia ( <input type="checkbox"/> ) Grampos ( <input type="checkbox"/> ) Outros:					
Alergia conhecida: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM Qual (is): _____					
Hábito de vida: Tabagista ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM, quanto tempo: _____			Etilista: ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM, tempo: _____		
Passado cirúrgico: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM, qual (is): _____					
Doenças atuais: ( <input type="checkbox"/> ) HAS ( <input type="checkbox"/> ) ICC ( <input type="checkbox"/> ) IAM ( <input type="checkbox"/> ) AVC ( <input type="checkbox"/> ) DM ( <input type="checkbox"/> ) NEO ( <input type="checkbox"/> ) DPOC ( <input type="checkbox"/> ) IRC ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS: _____					
Faz uso de medicamentos: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM, qual (is): _____					

DISPOSITIVOS EM USO					
<input type="checkbox"/> Cateter O <sup>2</sup> ____ l/min ( <input type="checkbox"/> ) Máscara O <sup>2</sup> - Fio ____ % ( <input type="checkbox"/> ) VMI/TOT - Modo: _____ e Fio2: _____ % ( <input type="checkbox"/> ) Marcapasso					
<input type="checkbox"/> VMI/TOT - Modo: _____ e Fio2: _____ % ( <input type="checkbox"/> ) Cateter venoso periférico _____ ( <input type="checkbox"/> ) Cateter venoso central					
<input type="checkbox"/> Dissecção venosa ( <input type="checkbox"/> ) Sonda vesical ( <input type="checkbox"/> ) Sonda gástrica / enteral ( <input type="checkbox"/> ) Ostomia ( <input type="checkbox"/> ) Fralda descartável					
<input type="checkbox"/> Tração elétrica _____ ( <input type="checkbox"/> ) Curativo cirúrgico ( <input type="checkbox"/> ) Curativo não cirúrgico ( <input type="checkbox"/> ) Dreno sucção _____					
<input type="checkbox"/> Próteses/implantes: ( <input type="checkbox"/> ) Ocular ( <input type="checkbox"/> ) Auditivo ( <input type="checkbox"/> ) Ortopédico ( <input type="checkbox"/> ) Cateter peritoneal					
<input type="checkbox"/> Dreno penrose ( <input type="checkbox"/> ) Dreno Torácico					

REGISTRO DE ENFERMAGEM (Estado clínico do paciente)					
Horário: <u>13:10 hrs.</u>					
<input checked="" type="checkbox"/> Ansioso ( <input type="checkbox"/> ) Agitado ( <input type="checkbox"/> ) Coma ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Consciente ( <input type="checkbox"/> ) Desorientado ( <input type="checkbox"/> ) Medo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Orientado ( <input type="checkbox"/> ) Sedado ( <input type="checkbox"/> ) Sonolento					
Sinais vitais / FR: _____ rpm SpO <sup>2</sup> : _____ % Pulso: _____ bpm Pani: _____ / _____ mmhg Temp: _____ °C					
Dor? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM, intensidade 0-10: _____ Localização: _____					
Paciente admitido na sala de espera, consciente, em pré-ope, vendo, aguardando procedimentos anestésico & cirúrgicos					
Assinatura: <u>José Carlos de Oliveira</u> Téc. Enfermagem COREN-SE 999.51					

INTRA-OPERATÓRIO (Admissão na Sala Operatória - SO)					
EQUIPE CIRÚRGICA			PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		
Cirurgião: <u>Artur Ribeiro</u>	Proposto: _____	Realizado: _____			
Instrumentador: <u>Antônio</u>	Horário (procedimento cirúrgico): <u>13:10</u> hrs e T: <u>13:10</u> hrs				
Anestesiologista: <u>Lúcia Almeida</u>	Monitorização: _____				
Circulante: <u>Luciana</u>	( <input type="checkbox"/> ) ECG ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Oximetria ( <input checked="" type="checkbox"/> ) PANI ( <input type="checkbox"/> ) Pressão invasiva: _____				
<b>SERVIÇO DE APOIO</b> Hemotransmissão em SO: ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) 1 <sup>ª</sup> infusão: Volume _____ hora: _____ ( <input type="checkbox"/> ) 2 <sup>ª</sup> infusão: Volume _____ hora: _____ ( <input type="checkbox"/> ) 3 <sup>ª</sup> infusão: Volume _____ hora: _____ Anátomo patológico: ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Peça cirúrgica: _____					
Técnicas anestésicas ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Geral venosa ( <input type="checkbox"/> ) Geral inalatória ( <input type="checkbox"/> ) Geral combinada ( <input type="checkbox"/> ) Peridural com cateter ( <input type="checkbox"/> ) Peridural sem cateter ( <input type="checkbox"/> ) Bloqueio ( <input type="checkbox"/> ) Raquianestesia ( <input type="checkbox"/> ) Sedação ( <input type="checkbox"/> ) Local Posição cirúrgica ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Dorsal ( <input type="checkbox"/> ) Ventral ( <input type="checkbox"/> ) Ginecológica ( <input type="checkbox"/> ) Lateral D ( <input type="checkbox"/> ) Lateral E ( <input type="checkbox"/> ) Outras: Local da placa dispersiva: <u>MIB</u> Incisão cirúrgica (local): <u>Glossina 0</u> Curativo (tipo e local): <u>Sempre</u>					

REGISTRO DE ENFERMAGEM (ocorrências e intercorrências)					
Horário de entrada na SO: <u>13:10 hrs</u>	Horário de encaminhamento para SRPA: <u>13:10 hrs</u>				
<u>Ativado novo intercorrência</u>					
Assinatura: <u>Elisângela Bezerra Soares</u> COREN-SE 201615-76					

**PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO (Admissão na Sala de recuperação pós anestésica - SRPA)**

**DISPOSITIVOS EM USO**

- ( Cateter O<sub>2</sub> \_\_\_\_ l/min ( Máscara O<sub>2</sub> - Fio \_\_\_\_ % ( VMI/TOT - Modo: \_\_\_\_\_ e Fio2: \_\_\_\_\_ % ( Marcapasso
- ( VMI/TOT - Modo: \_\_\_\_\_ e Fio2: \_\_\_\_\_ % ( Cateter venoso periférico \_\_\_\_\_ ( Cateter venoso central
- ( Dissecção venosa ( Sonda vesical ( Sonda gástrica / enteral ( Ostomia ( Fralda descartável
- ( Tração elétrica \_\_\_\_\_ ( Curativo cirúrgico ( Curativo não cirúrgico ( Dreno sucção \_\_\_\_\_
- ( Próteses/implantes: ( Ocular \_\_\_\_\_ ( Auditivo \_\_\_\_\_ ( Ortopédico ( Cateter peritoneal
- ( Dreno penrose ( Dreno Torácico

Tempo	Horário	Sinais Vitais										
		FR	rpm	SpO <sup>2</sup>	%	Pulso	bpm	PANI	/	mmhg	Temp	"C
0	16:34 hr			95		84	bpm	PANI	/	mmhg	Temp	"C
30	_____ : _____ hr	FR	rpm	SpO <sup>2</sup>	%	Pulso	bpm	PANI	/	mmhg	Temp	"C
60	_____ : _____ hr	FR	rpm	SpO <sup>2</sup>	%	Pulso	bpm	PANI	/	mmhg	Temp	"C
90	_____ : _____ hr	FR	rpm	SpO <sup>2</sup>	%	Pulso	bpm	PANI	/	mmhg	Temp	"C
120	_____ : _____ hr	FR	rpm	SpO <sup>2</sup>	%	Pulso	bpm	PANI	/	mmhg	Temp	"C
180	_____ : _____ hr	FR	rpm	SpO <sup>2</sup>	%	Pulso	bpm	PANI	/	mmhg	Temp	"C

**REGISTRO DE ENFERMAGEM ( Estado clínico do paciente na admissão da SRPA )**

Horário: 16:35 hrs.

Dor? () NÃO () SIM, intensidade 0-10: \_\_\_\_\_ Localização: \_\_\_\_\_

110 mmHg, laringe e abdômen

Assinatura: Dr. N. L. G. L.

**REGISTRO DE ENFERMAGEM ( Estado clínico do paciente na alta da SRPA )**

Horário: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hrs.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MENSURAÇÃO DO ÍNDICE DE ALDRET E KROLIK - IAK**

IAK - paciente adulto ( valor mínimo para Alta - 08 pontos)		Valor	0	30	60	90	120	180	Observação
Atividade Motora	Capaz de mover os 04 membros	2							
	Capaz de mover os 02 membros	1							
	Incapaz de mover os membros	0							
Respiração	Respira profundamente ou tosse livremente	2							
	Dispnéia ou limitação de respiração	1							
	Apnéia	0							
Circulação	PA mais ou menos 20% do nível pré anestésico	2							
	PA mais ou menos 25% - 50% do nível pré anestésico	1							
	PA mais ou menos 50% do nível pré anestésico	0							
Consciência	Lúcido, orientado no tempo e no espaço	2							
	Desperta se solicitado	1							
	Não responde	0							
Saturação	Maior que 92% respirando em ar ambiente	2							
	Maior que 90% respirando com oxigênio suplementar	1							
	Menor que 90% respirando com oxigênio suplementar	0							
IAK	TOTAL								

HORÁRIO DE ALA - SRPA \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hrs Unidade de destino: ( UTI ( Internamento/Leito: \_\_\_\_\_

Assinatura: Anestesiologista/CRM: \_\_\_\_\_ Enfermeiro(a)/COREN: \_\_\_\_\_

NOTA: ESCALA DE DOR: ( 0-2 LEVE, 3-7 MODERADO, 8-10 INTENSA)

HÓSPITAL SÃO JOSÉ  
CENTRO CIRÚRGICO  
FICHA DE ANESTESIA

CK

Nome: Edison dos Santos Pereira Data: 03/07/2014 N° Atend.: 11A0216  
Convênio: SUS Sexo: M Idade: 40 Peso: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ Risco: \_\_\_\_\_  
Diagnóstico inicial:  
Cirurgia proposta: Congr. e varizes de genito e clonícola direita  
Diagnóstico pós-operatório:  
Cirurgia realizada: A proposta  
Códigos cirúrgicos: \_\_\_\_\_

<b>EQUIPE</b>	Cirurgião(a): <u>Dr. Carlos Kukreja</u>	<b>SOROS</b>	A = Soro fisiológico 500 ml _____																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	1º Auxiliar: _____		B = Soro glicosado 5% 500 ml _____																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	Circulante: _____		C = Ringer lactato 500 ml <u>L</u> _____																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	Instrumentador(a): _____																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<input checked="" type="checkbox"/> Monit. ECG	<input checked="" type="checkbox"/> Oxímetro de pulso	<input checked="" type="checkbox"/> Capnógrafo	<input checked="" type="checkbox"/> Bisturi elétrico																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<input checked="" type="checkbox"/> RNC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<p>Handwritten vital signs chart showing heart rate, blood pressure, and oxygen saturation over time. The chart includes labels for 'Hidratação' (Hydration) and 'Soros' (Solutions). Vital signs are recorded at regular intervals.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Hora</th> <th>Pulseira</th> <th>Pressão Arterial (mm Hg)</th> <th>SPO<sub>2</sub> (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>08:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>08:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>08:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>08:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>08:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>08:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>09:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>09:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>09:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>09:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>09:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>09:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>10:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>10:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>10:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>10:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>10:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>10:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>11:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>11:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>11:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>11:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>11:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>11:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>12:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>12:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>12:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>12:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>12:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>12:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>13:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>13:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>13:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>13:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>13:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>13:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>14:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>14:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>14:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>14:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>14:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>14:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>15:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>15:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>15:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>15:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>15:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>15:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>16:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>16:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>16:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>16:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>16:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>16:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>17:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>17:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>17:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>17:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>17:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>17:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>18:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>18:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>18:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>18:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>18:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>18:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>19:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>19:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>19:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>19:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>19:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>19:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>20:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>20:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>20:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>20:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>20:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>20:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>21:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>21:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>21:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>21:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>21:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>21:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>22:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>22:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>22:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>22:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>22:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>22:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>23:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>23:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>23:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>23:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>23:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>23:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>24:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>24:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>24:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>24:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>24:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>24:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>25:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>25:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>25:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>25:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>25:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>25:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>26:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>26:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>26:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>26:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>26:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>26:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>27:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>27:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>27:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>27:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>27:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>27:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>28:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>28:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>28:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>28:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>28:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>28:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>29:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>29:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>29:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>29:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>29:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>29:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>30:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>30:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>30:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>30:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>30:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>30:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>31:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>31:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>31:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>31:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>31:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>31:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>32:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>32:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>32:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>32:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>32:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>32:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>33:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>33:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>33:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>33:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>33:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>33:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>34:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>34:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>34:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>34:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>34:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>34:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>35:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>35:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>35:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>35:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>35:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>35:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>36:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>36:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>36:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>36:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>36:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>36:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>37:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>37:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>37:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>37:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>37:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>37:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>38:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>38:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>38:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>38:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>38:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>38:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>39:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>39:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>39:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>39:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>39:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>39:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>40:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>40:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>40:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>40:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>40:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>40:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>41:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>41:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>41:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>41:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>41:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>41:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>42:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>42:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>42:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>42:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>42:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>42:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>43:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>43:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>43:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>43:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>43:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>43:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>44:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>44:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>44:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>44:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>44:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>44:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>45:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>45:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>45:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>45:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>45:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>45:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>46:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>46:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>46:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>46:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>46:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>46:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>47:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>47:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>47:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>47:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>47:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>47:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>48:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>48:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>48:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>48:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>48:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>48:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>49:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>49:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>49:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>49:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>49:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>49:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>50:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>50:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>50:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>50:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>50:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>50:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>51:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>51:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>51:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>51:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>51:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>51:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>52:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>52:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>52:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>52:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>52:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>52:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>53:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>53:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>53:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>53:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>53:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>53:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>54:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>54:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>54:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>54:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>54:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>54:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>55:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>55:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>55:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>55:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>55:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>55:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>56:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>56:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>56:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>56:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>56:40</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>56:50</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>57:00</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>57:10</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>57:20</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>57:30</td><td>100</td><td>120/80</td><td>98</td></tr> <tr><td>57:40</td><td>100</td>&lt;</tr></tbody></table>				Hora	Pulseira	Pressão Arterial (mm Hg)	SPO <sub>2</sub> (%)	08:00	100	120/80	98	08:10	100	120/80	98	08:20	100	120/80	98	08:30	100	120/80	98	08:40	100	120/80	98	08:50	100	120/80	98	09:00	100	120/80	98	09:10	100	120/80	98	09:20	100	120/80	98	09:30	100	120/80	98	09:40	100	120/80	98	09:50	100	120/80	98	10:00	100	120/80	98	10:10	100	120/80	98	10:20	100	120/80	98	10:30	100	120/80	98	10:40	100	120/80	98	10:50	100	120/80	98	11:00	100	120/80	98	11:10	100	120/80	98	11:20	100	120/80	98	11:30	100	120/80	98	11:40	100	120/80	98	11:50	100	120/80	98	12:00	100	120/80	98	12:10	100	120/80	98	12:20	100	120/80	98	12:30	100	120/80	98	12:40	100	120/80	98	12:50	100	120/80	98	13:00	100	120/80	98	13:10	100	120/80	98	13:20	100	120/80	98	13:30	100	120/80	98	13:40	100	120/80	98	13:50	100	120/80	98	14:00	100	120/80	98	14:10	100	120/80	98	14:20	100	120/80	98	14:30	100	120/80	98	14:40	100	120/80	98	14:50	100	120/80	98	15:00	100	120/80	98	15:10	100	120/80	98	15:20	100	120/80	98	15:30	100	120/80	98	15:40	100	120/80	98	15:50	100	120/80	98	16:00	100	120/80	98	16:10	100	120/80	98	16:20	100	120/80	98	16:30	100	120/80	98	16:40	100	120/80	98	16:50	100	120/80	98	17:00	100	120/80	98	17:10	100	120/80	98	17:20	100	120/80	98	17:30	100	120/80	98	17:40	100	120/80	98	17:50	100	120/80	98	18:00	100	120/80	98	18:10	100	120/80	98	18:20	100	120/80	98	18:30	100	120/80	98	18:40	100	120/80	98	18:50	100	120/80	98	19:00	100	120/80	98	19:10	100	120/80	98	19:20	100	120/80	98	19:30	100	120/80	98	19:40	100	120/80	98	19:50	100	120/80	98	20:00	100	120/80	98	20:10	100	120/80	98	20:20	100	120/80	98	20:30	100	120/80	98	20:40	100	120/80	98	20:50	100	120/80	98	21:00	100	120/80	98	21:10	100	120/80	98	21:20	100	120/80	98	21:30	100	120/80	98	21:40	100	120/80	98	21:50	100	120/80	98	22:00	100	120/80	98	22:10	100	120/80	98	22:20	100	120/80	98	22:30	100	120/80	98	22:40	100	120/80	98	22:50	100	120/80	98	23:00	100	120/80	98	23:10	100	120/80	98	23:20	100	120/80	98	23:30	100	120/80	98	23:40	100	120/80	98	23:50	100	120/80	98	24:00	100	120/80	98	24:10	100	120/80	98	24:20	100	120/80	98	24:30	100	120/80	98	24:40	100	120/80	98	24:50	100	120/80	98	25:00	100	120/80	98	25:10	100	120/80	98	25:20	100	120/80	98	25:30	100	120/80	98	25:40	100	120/80	98	25:50	100	120/80	98	26:00	100	120/80	98	26:10	100	120/80	98	26:20	100	120/80	98	26:30	100	120/80	98	26:40	100	120/80	98	26:50	100	120/80	98	27:00	100	120/80	98	27:10	100	120/80	98	27:20	100	120/80	98	27:30	100	120/80	98	27:40	100	120/80	98	27:50	100	120/80	98	28:00	100	120/80	98	28:10	100	120/80	98	28:20	100	120/80	98	28:30	100	120/80	98	28:40	100	120/80	98	28:50	100	120/80	98	29:00	100	120/80	98	29:10	100	120/80	98	29:20	100	120/80	98	29:30	100	120/80	98	29:40	100	120/80	98	29:50	100	120/80	98	30:00	100	120/80	98	30:10	100	120/80	98	30:20	100	120/80	98	30:30	100	120/80	98	30:40	100	120/80	98	30:50	100	120/80	98	31:00	100	120/80	98	31:10	100	120/80	98	31:20	100	120/80	98	31:30	100	120/80	98	31:40	100	120/80	98	31:50	100	120/80	98	32:00	100	120/80	98	32:10	100	120/80	98	32:20	100	120/80	98	32:30	100	120/80	98	32:40	100	120/80	98	32:50	100	120/80	98	33:00	100	120/80	98	33:10	100	120/80	98	33:20	100	120/80	98	33:30	100	120/80	98	33:40	100	120/80	98	33:50	100	120/80	98	34:00	100	120/80	98	34:10	100	120/80	98	34:20	100	120/80	98	34:30	100	120/80	98	34:40	100	120/80	98	34:50	100	120/80	98	35:00	100	120/80	98	35:10	100	120/80	98	35:20	100	120/80	98	35:30	100	120/80	98	35:40	100	120/80	98	35:50	100	120/80	98	36:00	100	120/80	98	36:10	100	120/80	98	36:20	100	120/80	98	36:30	100	120/80	98	36:40	100	120/80	98	36:50	100	120/80	98	37:00	100	120/80	98	37:10	100	120/80	98	37:20	100	120/80	98	37:30	100	120/80	98	37:40	100	120/80	98	37:50	100	120/80	98	38:00	100	120/80	98	38:10	100	120/80	98	38:20	100	120/80	98	38:30	100	120/80	98	38:40	100	120/80	98	38:50	100	120/80	98	39:00	100	120/80	98	39:10	100	120/80	98	39:20	100	120/80	98	39:30	100	120/80	98	39:40	100	120/80	98	39:50	100	120/80	98	40:00	100	120/80	98	40:10	100	120/80	98	40:20	100	120/80	98	40:30	100	120/80	98	40:40	100	120/80	98	40:50	100	120/80	98	41:00	100	120/80	98	41:10	100	120/80	98	41:20	100	120/80	98	41:30	100	120/80	98	41:40	100	120/80	98	41:50	100	120/80	98	42:00	100	120/80	98	42:10	100	120/80	98	42:20	100	120/80	98	42:30	100	120/80	98	42:40	100	120/80	98	42:50	100	120/80	98	43:00	100	120/80	98	43:10	100	120/80	98	43:20	100	120/80	98	43:30	100	120/80	98	43:40	100	120/80	98	43:50	100	120/80	98	44:00	100	120/80	98	44:10	100	120/80	98	44:20	100	120/80	98	44:30	100	120/80	98	44:40	100	120/80	98	44:50	100	120/80	98	45:00	100	120/80	98	45:10	100	120/80	98	45:20	100	120/80	98	45:30	100	120/80	98	45:40	100	120/80	98	45:50	100	120/80	98	46:00	100	120/80	98	46:10	100	120/80	98	46:20	100	120/80	98	46:30	100	120/80	98	46:40	100	120/80	98	46:50	100	120/80	98	47:00	100	120/80	98	47:10	100	120/80	98	47:20	100	120/80	98	47:30	100	120/80	98	47:40	100	120/80	98	47:50	100	120/80	98	48:00	100	120/80	98	48:10	100	120/80	98	48:20	100	120/80	98	48:30	100	120/80	98	48:40	100	120/80	98	48:50	100	120/80	98	49:00	100	120/80	98	49:10	100	120/80	98	49:20	100	120/80	98	49:30	100	120/80	98	49:40	100	120/80	98	49:50	100	120/80	98	50:00	100	120/80	98	50:10	100	120/80	98	50:20	100	120/80	98	50:30	100	120/80	98	50:40	100	120/80	98	50:50	100	120/80	98	51:00	100	120/80	98	51:10	100	120/80	98	51:20	100	120/80	98	51:30	100	120/80	98	51:40	100	120/80	98	51:50	100	120/80	98	52:00	100	120/80	98	52:10	100	120/80	98	52:20	100	120/80	98	52:30	100	120/80	98	52:40	100	120/80	98	52:50	100	120/80	98	53:00	100	120/80	98	53:10	100	120/80	98	53:20	100	120/80	98	53:30	100	120/80	98	53:40	100	120/80	98	53:50	100	120/80	98	54:00	100	120/80	98	54:10	100	120/80	98	54:20	100	120/80	98	54:30	100	120/80	98	54:40	100	120/80	98	54:50	100	120/80	98	55:00	100	120/80	98	55:10	100	120/80	98	55:20	100	120/80	98	55:30	100	120/80	98	55:40	100	120/80	98	55:50	100	120/80	98	56:00	100	120/80	98	56:10	100	120/80	98	56:20	100	120/80	98	56:30	100	120/80	98	56:40	100	120/80	98	56:50	100	120/80	98	57:00	100	120/80	98	57:10	100	120/80	98	57:20	100	120/80	98	57:30	100	120/80	98	57:40	100
Hora	Pulseira	Pressão Arterial (mm Hg)	SPO <sub>2</sub> (%)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
08:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
08:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
08:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
08:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
08:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
08:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
09:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
09:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
09:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
09:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
09:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
09:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
10:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
10:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
10:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
10:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
10:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
10:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
11:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
11:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
11:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
11:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
11:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
11:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
14:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
14:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
14:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
14:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
14:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
14:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
16:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
16:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
16:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
16:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
16:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
16:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
17:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
17:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
17:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
17:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
17:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
17:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
18:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
18:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
18:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
18:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
18:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
18:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
19:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
19:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
19:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
19:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
19:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
19:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
21:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
21:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
21:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
21:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
21:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
21:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
22:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
22:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
22:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
22:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
22:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
22:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
23:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
23:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
23:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
23:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
23:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
23:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
24:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
24:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
24:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
24:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
24:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
24:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
26:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
26:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
26:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
26:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
26:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
26:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
27:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
27:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
27:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
27:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
27:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
27:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
28:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
28:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
28:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
28:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
28:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
28:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
29:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
29:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
29:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
29:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
29:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
29:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
30:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
30:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
30:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
30:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
30:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
30:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
31:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
31:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
31:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
31:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
31:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
31:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
32:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
32:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
32:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
32:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
32:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
32:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
33:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
33:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
33:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
33:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
33:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
33:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
34:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
34:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
34:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
34:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
34:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
34:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
35:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
35:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
35:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
35:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
35:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
35:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
36:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
36:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
36:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
36:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
36:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
36:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
37:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
37:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
37:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
37:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
37:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
37:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
38:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
38:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
38:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
38:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
38:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
38:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
39:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
39:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
39:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
39:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
39:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
39:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
40:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
40:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
40:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
40:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
40:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
40:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
41:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
41:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
41:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
41:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
41:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
41:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
42:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
42:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
42:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
42:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
42:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
42:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
43:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
43:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
43:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
43:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
43:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
43:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
44:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
44:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
44:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
44:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
44:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
44:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
45:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
45:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
45:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
45:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
45:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
45:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
46:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
46:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
46:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
46:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
46:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
46:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
47:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
47:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
47:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
47:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
47:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
47:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
48:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
48:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
48:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
48:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
48:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
48:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
49:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
49:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
49:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
49:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
49:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
49:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
50:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
50:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
50:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
50:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
50:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
50:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
51:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
51:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
51:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
51:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
51:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
51:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
52:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
52:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
52:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
52:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
52:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
52:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
53:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
53:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
53:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
53:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
53:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
53:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
54:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
54:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
54:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
54:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
54:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
54:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
55:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
55:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
55:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
55:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
55:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
55:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
56:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
56:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
56:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
56:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
56:40	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
56:50	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
57:00	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
57:10	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
57:20	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
57:30	100	120/80	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
57:40	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

Av. João Ribeiro, 846 - Santo Antônio / Telefone: (79) 2105-1000 / Aracaju - SE



## Anestesiologista



## HOSPITAL SÃO JOSÉ

Av. João Ribeiro, 846 - Santo Antônio  
 Telefone: 79 2105-1000 / FAX: 79 2105-1032  
 CEP 49065-000 - Aracaju / SE

## RELATÓRIO DE CONSUMO CIRÚRGICO

OK

PACIENTE	CONVÊNIO	DATA	
Edson Santo Pereira	SUS	03/07/16	
1190216	03	Kakuta / bairros	Talcocongato

APARELHOS	QTD / HORA	MATERIAIS(continuação)	QUANTIDADE
Aspirador		Dreno Penrose N°	
Bisturi elétrico		Eletrodo Desc.adult (K)	05
Capnógrafo		Equipo Macrogotas c/ Injetor(K)	01
Carro de Anestesia		Equipo Macrogotas s/ Injetor	
Microscópio		Escova Povidet Pvpi (K)	04
Monitor Cardíaco		Esparadrapo 600 Cm (cm)	10cm
Oxímetro de Pulso		Eter 500 MI (ml)	
Video		Fio De Algodão Cag	
GASES	QTD / HORA	Fio Mononylon 3 Cag N°	02
Ar Comprimido		Fio Policryl CAg N°	
Oxigênio		Fio Policot CAg N°	
Protóxido		Fio Polene CAg N°	
Vácuo		Fio Vicryl 2 CAg N°	01
EXAMES	QTD / HORA	Fita Micropore	
Anátomo Patológico		Gaze 7,5 X 7,5 (K)	05
Raio X		Gelfoan Pereira	01
Eletrocardiograma		Humid Vent (K)	01
PROCEDIMENTOS	QTD / HORA	Lâmina de Bisturi N°04 (K)	02
Cateterismo Vesical		Luva Cirúrgica Estéril N°255 (K)	03/01
Curativo Cirúrgico	01	Luva de Procedimento	
Punção de Subclávia		Scalp N°	
Sondagem Nasogástrica		Seringa Desc. c/ Ag 1 ml (K)	
Tricotomia		Seringa Desc. c/ Ag 3 ml	
MATERIAIS	QUANTIDADE	Seringa Desc. c/ Ag 5 ml (K)	01
Abaixador De Lingua		Seringa Desc. c/ Ag 10 ml (K)	02
Aguilha Descartável N° (K)		Seringa Desc. c/ Ag 20 ml (K)	01
Ag. Desc.panest Peridural		Solução de PVPI Degermante	
Ag. Desc.panest.raqui n° (K)		Solução de PVPI Tintura	
Algodão Ortopédico cm		Solução de PVPI Tópico	
Atadura Crepon 20 cm	03	Sonda Endotraqueal c/ Cuff (K)	01
Capote Descartável		Sonda Endotraqueal s/ Cuff	
Cateter Duplo J 6 X 26 Unid		Sonda Nasogástrica N° (K)	
Cateter Gelco n° 20 (K)	01	Sonda de Aspiração N° 12 (K)	01
Cateter Poxigenio n° (K)		Sonda de Folley 2 vias n°	
Cateter Poxigenio Tp Oculos (K)		Sonda de Folley 3 vias n°	
Catgut Cromado c/ ag		Sonda Retral N°	
Catgut Simples c/ ag		Sonda Uretral N°	
Clorexidina 0,2% Sol. Aquosa 100ml	01	Torneirinha (K)	
Coletor De Sistema Aberto		Transofix (K)	
Coletor De Sistema Fechado (K)		Tubo Extensor P/oxygênio 2mts(K)	
Conexão C2vias (K)	01	Tubo P/aspiração E Drenagem 2mts(	
Dreno De Torax N°		comprimento	02
massa tópica	01		04

TOP A

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

16:35 Paciente adulto, sexo m., IRPA, ocorrência, colorido, desidratação e infecção V.R. febre, dor ófiteas e volta. Sintomas: dor lombar, dor ófiteas e dor nas costas. Diagnóstico: dor lombar e dor ófiteas. IPAG: 98% e PMS = 84 BPM.

18:00 P.C. 87/12 P.M., 10°C outside, 100% RH  
60 min. 3000 rpm.  $\Delta$  100 rpm. IP<sub>20</sub> = 98% e  
Pulse = 8% B.P.M.

18:35 Paci with Physio, da in tubercular  
disease - 8M relation of Mixes 219 218.  
Multipl. IPg - 47% / PMS = 82 RPM.  
TLC - Normal

19 20 Paesante em emisferio sul e infer  
maria

EQUIPAMENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
OXÍMETRO DE PULSO	16:35	19:25
MONITOR CARDÍACO		

GASES	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
O <sub>2</sub> KIGÉNIO			

Ass. Enf. **rmagem:**



HOSPITAL SÃO JOSÉ  
Av. João Ribeiro, 846 - Telefax (79) 2105-1000  
CEP 49065-000 - Aracaju - SE

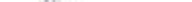
**FICHA DE SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA**

Cliente: <u>Isaac dos Santos Pereira</u>	Registro: <u>1120216</u>
Cirurgia:	Data: <u>03/07/2019</u>
Anestesia: <u>Geral</u>	Hr. Entrada:

## **ESCALA DE ALDRETE**

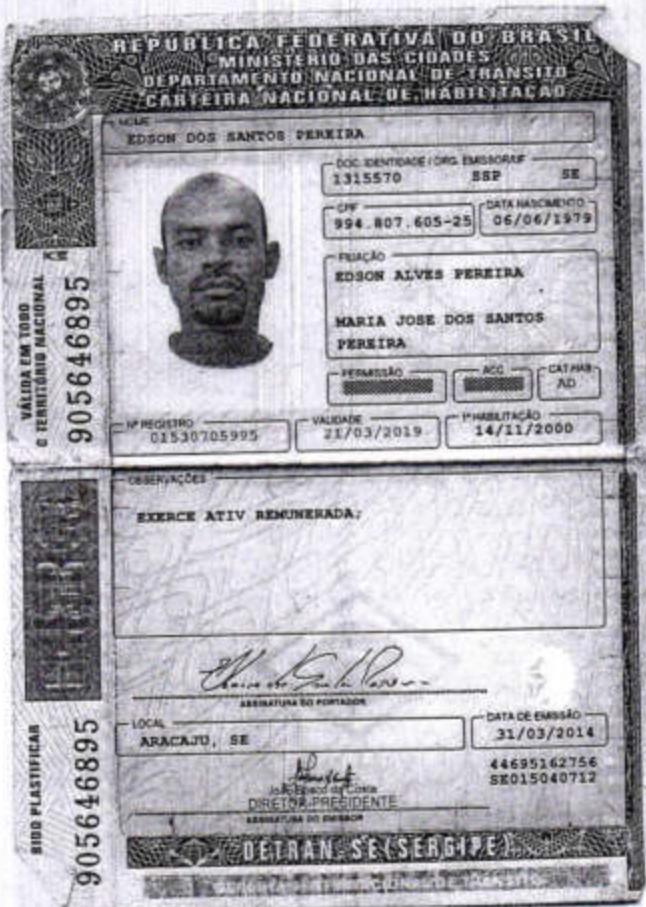
TEMPO	CONSCIÊNCIA	MOTRICIDADE	COLORAÇÃO	RESPIR.	PRES. SIST.	TOTAL
30 Min.	2	2	2	2	2	9
60 Min.						
90 Min.						

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO

Hora Alta: Ass. Do Anestesista: (+CRM)   
Destino: 

Ass. Do Anestesista: (+CRM)

a: (+CRM)  
Dr. Adelmo M. Litter  
Anestesiologista  
CRM-RJ 007  
GAR



**VII.** Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

**a)** Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (\*)

( ) "Vítima em tratamento"

( ) "Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica).

**b)** Havendo dano corporal segmentar, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

**Ombro Direito - Intenso - 75%**

**VIII.** Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal:

*Manoel Otávio Nascimento Júnior*  
NAME: Manoel Otávio Nascimento Júnior  
CRM: 1827 SERGIPE

# RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



## IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0384228/19

Número do Sinistro: 3190618467

Vítima: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 994.807.605-25

CPF de: Próprio

Data do acidente: 06/06/2019

EDSON DOS SANTOS  
PEREIRA

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

### Sinistro

Documentação médica-hospitalar

## ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

### Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 13/12/2019  
Nome: EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
CPF: 994.807.605-25

### Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 13/12/2019  
Nome: JEAN CARLOS CARLI  
CPF: 439.543.160-72

---

EDSON DOS SANTOS PEREIRA

---

JEAN CARLOS CARLI

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 09/09/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 100,00

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01045

CONTA: 00000062482-9

---

Nr. da Autenticação 6E81263B6F4CB2D0

# PARECER DE DAMS



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3200306282      **Data do acidente:** 06/06/2019  
**Vítima:** EDSON DOS SANTOS PEREIRA      **Atendimento:** HOSPITAL  
**Cidade:** Aracaju      **UF:** SE      **Análise:** Primeira Análise  
**Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA  
S/A      **Data:** 03/09/2020 14:02:50

## DADOS DO PARECER

**Diagnóstico:** FRAT DO OMBRO E DO BRACO FRAT DA CLAVICULA -      **Internação:** Não

**Tratamento:** CIRURGICO      **Tratamento Odontológico:** Não

Grupo	Código	Descrição	Pleiteado	Avaliado
Honorários Médicos	1.01.01.01-2	Em consultório (no horário normal ou pre estabelecido)	100,00	100,00
<b>Total da Análise Atual</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**Indicadores:** Valores avaliados conforme parâmetros objetivos de aferição e praticados no âmbito do sistema de saúde

**Observações:**

Informações administrativas	Pleito anterior	Avaliação anterior	Pago anterior	Pleito atual	Avaliação atual	Valor à pagar
Beneficiário: EDSON DOS SANTOS PEREIRA Relacionamento: Vítima	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
<b>Total da Análise Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**TOTAL PLEITEADO:** 100,00      **TOTAL AVALIADO:** 100,00      **TOTAL PAGO + À PAGAR:** 100,00

## INFORMAÇÕES ANÁLISE MÉDICA



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 114526/2019

### DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 31/10/2019 10:09 Data/Hora Fim: 31/10/2019 10:43  
Delegado de Polícia: Daniela Ramos Lima Barreto

### DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 06/06/2019 17:40

#### Local do Fato

Município: Aracaju (SE)

Bairro: Porto Dantas

Logradouro: Avenida Euclides Figueiredo

Complemento: Rotatória

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223; LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB )	Não Houve

### ENVOLVIDO(S)

#### Nome Civil: EDSON DOS SANTOS PEREIRA (VÍTIMA , SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , ENVOLVIDO )

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: SE - Aracaju Sexo: Masculino Nasc: 06/06/1979  
Profissão: Soldador  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Nome da Mãe: Maria José dos Santos Pereira Nome do Pai: Edson Alves Pereira

#### Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 315570  
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 994.807.605-25

#### Endereço

Município: Aracaju - SE  
Logradouro: R José A dos Santos Nº: 65  
Bairro: Porto D'Antas CEP: 49.067-100  
Telefone: (79) 99878-5656 (Celular)

#### Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , ENVOLVIDO )

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino

#### Endereço

Município: Aracaju - SE

### OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo: Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhon
Descrição carro	Cor branca
Marca/Modelo Palio	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação: Envolvido, Meio Empregado
Nome Envolvido	Envolvimentos
Desconhecido 1	Possuidor



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 114526/2019

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 056.574.564-67	Placa PFA9389
Renavam 00256770549	Número do Motor JC41E1A692505
Número do Chassi 9C2JC4110AR692505	Ano/Modelo Fabricação 2010/2010
Cor AZUL	UF Veículo Pernambuco
Município Veículo Abreu e Lima	Marca/Modelo HONDA/CG 125 FAN KS
Modelo HONDA/CG 125 FAN KS	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido, Meio Empregado
Última Atualização Denatran 04/11/2010	Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Edson dos Santos Pereira	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Relata o noticiante/vítima que no dia, local e horário estava passando pela avenida, na rotatória do lado esquerdo da via, quando o carro que estava entrando colidiu com a moto Honda que conduzia. Devido ao impacto caiu ao chão, e foi levado pelo SAMU para o Nestor Piva e depois foi para o Hospital São José. Aduziu a vítima que sofreu diversas lesões.

ASSINATURAS

Raimundo Renato Valença Júnior  
Agente de Polícia  
Matrícula 13688103

Responsável pelo Atendimento

Edson dos Santos Pereira  
(Suposto Autor/Infrator / Vítima / Envolvido)

\*Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 338-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2020

**Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200306282**      **Vítima: EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

**Data do Acidente: 06/06/2019**      **Cobertura: DAMS**

**Procurador: JOAO MARCELO DE CAMPOS LIMA ROBERTINA**

**Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT**

**Senhor(a), EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Informamos que o seu pedido de reembolso de DAMS foi cadastrado.

Para cobertura de Despesas Médicas e Suplementares (DAMS) o valor do reembolso é de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Todas as despesas precisam ser comprovadas através de notas fiscais e recibos originais.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora**.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Informamos que o reembolso de despesas médicas e suplementares é avaliado conforme critérios de análise praticados pelo mercado e tendo como limite mínimo os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo assim ser ou não reembolsado em sua totalidade, observando-se o limite da cobertura.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020

**Nº do Pedido do**

**Seguro DPVAT: 3200306282**

**Vítima: EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

**Data do Acidente: 06/06/2019**

**Cobertura: DAMS**

**Procurador: JOAO MARCELO DE CAMPOS LIMA ROBERTINA**

**Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

**Senhor(a), EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

**Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:**

**Rebedor: EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

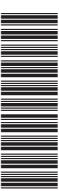
**Valor: R\$ 100,00**

**Banco: 104**

**Agência: 000001045**

**Conta: 0000062482-9**

**Tipo: CONTA POUPANÇA**



Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você



Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78

FAT: 39 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 16:46:15 H. de Triagem:

H. de Atendimento:

**Nome do Paciente: 987501893 - EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

Profissional Triagem:

Pressão (mmHg): \_\_\_\_ x Temperatura (°C): \_\_\_\_ Peso (Kg): \_\_\_\_ Altura (cm): \_\_\_\_

Pulsação Arterial /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: Setor: ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Just. do Atendimento:

Atendimento de Consulta

Anamnese/Histórico da Doença

Ossisal moltx canso ho - ETL.  
Alergia nenhuma  
Família p/ Sono

Exame Físico:

ABCs: P: 15, T: 37, R: 16, S: E - Fundo de olho d/ exame cel  
Abdome (mijare/ defecar)  
Pct: 8Wp. Sct: 5100.

Prescrição de Medicamentos:

Quantidade

/	/
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/

Exames Solicitados:

(Rx Tórax / ósos)

CID Principal: T01

CID Secundária: \_\_\_\_\_

Saída do Atendimento: \_\_\_\_\_

Retorno (Dias): \_\_\_\_\_

Encaminhamentos: \_\_\_\_\_

*Marcos Rosário Kröger Galo  
Médico  
CREMESE - 993*

EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Profissional

Paciente

*1 mês P- fratura clavícula D. 100% de recuperação*



Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78

FAT: 1 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 16:46:15 H. de Triagem:

H. de Atendimento: 17:05:36

**Nome do Paciente: 987501893 - EDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

Profissional Triagem: 10555 - MARCOS ROGERIO KROGER GALO

Pressão (mmHg): Temperatura (°C): Peso (Kg): Altura (cm):

Pulsação Arterial /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: VERDE Setor: ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Just. do Atendimento:

**Anamnese/Histórico da Doença**

COLISÃO MOTO X CARRO HA UMA HORA. ALERGIAS NEGA. TRAZIDO PELO SAMU USF.

**Exame Físico:**

ABC=0; D= 15 PONTOS; E= DOR OMBRO D / ESCORIAÇÕES. NEGA EMESE / SINCOPE / CEFALEIA. SATO2=100%

**CID Principal:** T07

**Saída do Atendimento:** 32 - ALTA POR ORDEM MEDICA

10555 - MARCOS ROGERIO KROGER GALO  
MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1993 - SE

EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
Paciente

Prefeitura Municipal de Aracaju

FAT: 2 Data: 06/06/2019 H. de Recepção: 17:39:18 H. de Triagem:

C.N.P.J.: 13.128.780/0008-78  
H. de Atendimento: 17:42:18

**Nome do Paciente:** 987501893 - EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Nasc.: 06/06/1979 Idade: 40 Anos

Sexo: M CNS: 702.5067.0369.8240

Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Endereço:

R José Antônio dos Santos, 65

Bairro/Distr.: Porto D'Antas

Município: 280030 - ARACAJU - SE

CEP: 49.067-100

na! Triagem: 10609 - FRANCISCO GILSON TEIXEIRA SANTOS

(mmHg):

Temperatura (°C):

Peso (Kg):

Altura (cm):

Arterial /min

Cintura: 0 cm

P. Cefálico: 0 cm

Sat. O2 %: 0

piratória: 0 /min

Quadril: 0 /min

Glicemia: 0 mg/dl

ação de Risco: VERDE

Setor: CLÍNICA ORTOPÉDICA

Atendimento:

e/Histórico da Doença

A TER SIDO VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO COM TRAUMA NO OMBRO DIREITO

LA CLAVÍCULA DIREITA SEM DESVIO

1 AMP IM

ipat: S420

Atendimento: 32 - ALTA POR ORDEM MÉDICA

1. Gilson Teixeira  
Ortopedista/Traumatologista  
CRM/SE 4003

17/06/19

9 - FRANCISCO GILSON TEIXEIRA SANTOS  
EDICO ORTOPEDISTA - CRM: 4003 - SE

EDSON DOS SANTOS PEREIRA  
Paciente

**50**  
**ANOS**

Evoluindo com saúde!

**HOSPITAL SÃO JOSÉ  
RECEITUÁRIO**

**Paciente:** Edson dos Santos Pereira.

Paciente Edson dos Santos Pereira portador da RG 1315570  
induzido cirúrgico para remoção de fratura de tênia  
móvel de plântula direita nesta unidade. Veio na  
primeira data realizou a primeira cirurgia pós operatória  
(15/06). Encontra-se em acompanhamento intensivo  
até a consolidação da fratura e reabilitação.

CIB: 542.7

Desta forma, não poderá realizar atividades laborais

Carlos M.S. Andrade  
Médico  
CRM-SE

**Data:** 23/07/99.

**Médico - CRM:**

**Av. João Ribeiro, 846 – Santo Antônio – Telefax: (79) 2105-1000  
Aracaju - Sergipe**



D

Nome: EDSON DOS SANTOS PEREIRA Id. Pac.:  
DATA: 20/06/2019 HORA: 07:46:37 Data Nasc.:  
UPA - NESTOR PIVA

Conv.: SUS  
Téc: LAELSON SILVA



**RECIBO** N° \_\_\_\_\_ VALOR # 100,00/-

Recebi (emos) de Edson dos Santos  
a quantia de Com reais —

Correspondente a consulta médica

e para clareza firmo (emos) o presente.

Aracaju, 14 de agosto de 2020

Assinatura \_\_\_\_\_

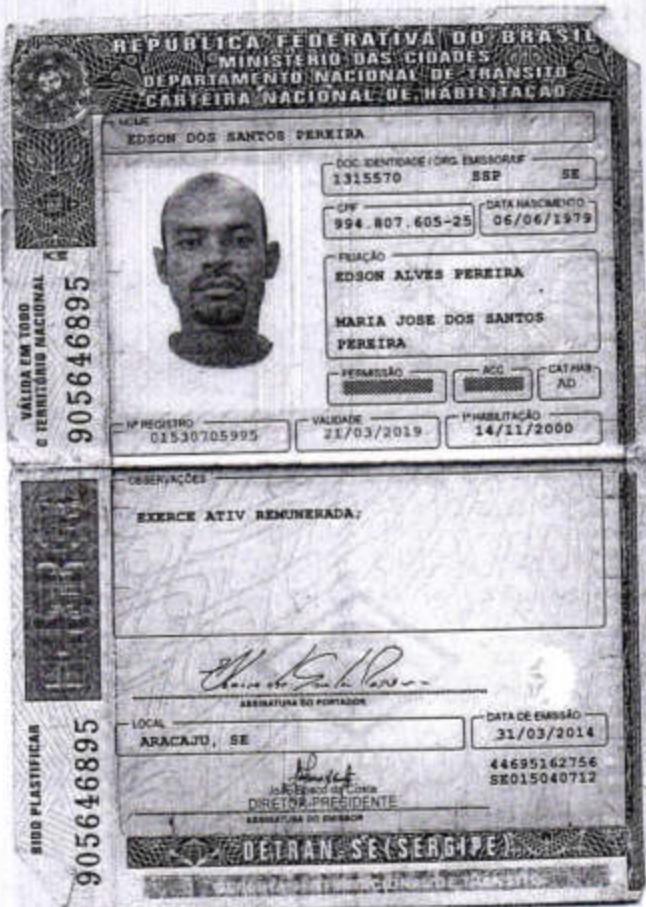
Nome \_\_\_\_\_

p. 111



CPF / RG







Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

08/03/2021

**MOVIMENTO:**

Outras Informações

**DESCRIÇÃO:**

Audiência de Conciliação/Mediação do dia 23/03/2021 às 09:30h cancelada. Motivo: As partes expressam desinteresse na sessão de conciliação assim sendo, procedemos ao cancelamento da audiencia designada, encaminhando os autos de retorno à Vara de Origem

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

08/03/2021

**MOVIMENTO:**

Remessa

**DESCRIÇÃO:**

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

08/03/2021

**MOVIMENTO:**

Recebimento

**DESCRIÇÃO:**

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

16/03/2021

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

19/03/2021

**MOVIMENTO:**

Decisão

**DESCRIÇÃO:**

Cls. Manifeste-se a parte autora, em 15 (quinze) dias, acerca da contestação, inclusive sobre eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, CPC). Se houver juntada de novos documentos com a réplica, vista à parte requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, CPC). Aracaju/SE, 17 de março de 2021.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**

---

Nº Processo 202040601275 - Número Único: 0050968-63.2020.8.25.0001

Autor: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Réu: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

---

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

*Cls.*

*Manifeste-se a parte autora, em 15 (quinze) dias, acerca da contestação, inclusive sobre eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, CPC).*

*Se houver juntada de novos documentos com a réplica, vista à parte requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, CPC).*

*Aracaju/SE, 17 de março de 2021.*



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**, em 19/03/2021, às 08:57:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2021000556746-80**.





**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

12/05/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 11154}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE DIREITO VARA DE ACIDENTES E DELITOS  
DE TRÂNSITO/SE

PROCESSO nº 202040601275

**EDSON DOS SANTOS PEREIRA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, vem, com a habitual vénia, à honrosa presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que dispensa a apresentação de **REPLICA**, tendo em vista não ter informações novas na contestação, **REQUERENDO** desde já que seja marcada perícia médica na modalidade **ORTOPÉDICA**.

Termos em que,

Pede e Aguarda Deferimento.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2020

Ednaldo Bezerra da Silva Júnior

OAB/SE 11.154



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

26/07/2021

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que, a manifestação autoral encontra-se tempestiva.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

26/07/2021

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

27/07/2021

**MOVIMENTO:**

Decisão

**DESCRIÇÃO:**

Observo a necessidade de produção de prova pericial na especialização ORTOPEDIA. Considerando que a parte autora é beneficiária da gratuidade judiciária, proceda, a Secretaria, à marcação de exame pericial junto ao SCP, na(s) especialidade(s) indicada(s), sendo que, em atendimento ao Convênio nº 14/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, arbitro honorários do perito em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a teor do que determina a cláusula segunda do mencionado convênio. Intimem-se as partes acerca da data da perícia, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, nos termos do art. 465, §1º, do CPC.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**

Nº Processo 202040601275 - Número Único: 0050968-63.2020.8.25.0001

Autor: EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Réu: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Movimento: Decisão >> Saneamento

Trata-se de AÇÃO DE COBRANÇA proposta por EDSON DOS SANTOS PEREIRA, por intermédio de advogado constituído, contra SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT, ambos devidamente qualificados.

Aduz o autor, em síntese, o não recebimento do valor total que lhe é devido a título de seguro obrigatório.

Regularmente citada, a requerida apresentou contestação, sem preliminares.

Não fora apresentada réplica.

Vieram os autos conclusos.

### **DA PROVA PERICIAL**

Observo a necessidade de produção de prova pericial – na especialização **ORTOPEDIA**. Considerando que a parte autora é beneficiária da gratuidade judiciária, proceda, a Secretaria, à marcação de exame pericial junto ao SCPV, na(s)especialidade(s) indicada(s), sendo que, em atendimento ao Convênio nº 14/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, arbitro honorários do perito em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a teor do que determina a cláusula segunda do mencionado convênio.

Intimem-se as partes acerca da data da perícia, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, nos termos do art. 465, §1º, do CPC.

Apresento, nesta oportunidade, os seguintes quesitos:

- a) O dano averiguado guarda relação/compatibilidade com as declarações do periciando? É dizer, as sequelas podem ser oriundas de acidente automobilístico?
- b) A vítima é acometida de invalidez permanente?
- c) Restando constatada a invalidez permanente, esta se caracteriza como TOTAL ou PARCIAL?
- d) Em sendo apontada a invalidez permanente PARCIAL, é completa ou incompleta?

e) Qual o grau apresentado (intenso, médio, leve)?

f) Qual membro, órgão ou região do corpo sofreu as lesões apontadas?

Juntado o laudo pericial, cientifiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC.

Outrossim, com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante **cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018**. Com o depósito, intime-se o perito a fim de que retire o Alvará Judicial.

Após, volvam os autos conclusos.



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA FERREIRA DE BARROS, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**, em **27/07/2021**, às **23:20:17**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2021001498807-23**.



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

03/08/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Indicação de Quesitos realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 202040601275

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDSON DOS SANTOS PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ARACAJU, 2 de agosto de 2021.

**JOÃO BARBOSA**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

13/08/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Depósito Judicial nº 210803030231282 do BANESE referente a Honorários periciais, ocorrido em 12/08/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

## Informações do depósito da conta judicial: 34289492917 - Parcela: 1

Banco - BANESE

---

<b>CPF/CNPJ do depositante</b>	09.248.608/0001-04
<b>Nome do depositante</b>	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
<b>ID da guia</b>	1780948
<b>Origem</b>	Interligação
<b>Data do depósito</b>	12/08/2021
<b>Forma de recolhimento</b>	DINHEIRO
<b>Valor do depósito</b>	250,00



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040601275

**DATA:**

19/08/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 202040601275

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDSON DOS SANTOS PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,  
Pede Juntada.

ARACAJU, 16 de agosto de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		Nº DA CONTA JUDICIAL
		11/08/2021	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
11/08/2021	017809485	0050968-63.2020.825.0001		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE	Vara de Trânsito	RÉU	250,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
EDSON DOS SANTOS PEREIRA		FÍSICA	99480760525	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
9965D25E10794943				
CÓDIGO DE BARRAS				
04791.59097 00001.601780 09485.047154 5 87210000025000				

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo**

**Processo nº.....: 202040601275**

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 23/08/2021	Valor Cobrado R\$ 250,00
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 01780948-5	Autenticação Mecânica

 **Banese 047-7 04791.59097 00001.601780 09485.047154 5 87210000025000**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>23/08/2021</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 03/08/2021	Nº do Documento	Espécie Doc.	ACEITE	Data do Processamento 03/08/2021	Nosso Número <b>01780948-5</b>
Uso Banco	Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 250,00</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO